PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2024

VALOR GLOBAL: R$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 28/02/2025

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 15001001

PARCELAS: 09 e 10

VALOR: R$ 165.268,72

PERÍODO: 07/02/2025 a 28/02/2025.

EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- 9ª e 10ª PARCELAS (02 pastas)

PRO. ADM. Nº 2502/2024.

PARECER

ÓRGÃO MUN. REPASSADOR : Secretaria Municipal de Educação.

GESTOR : Jeferson Barbosa dos Santos Neves **PORTARIA Nº:** 03 de 01-01-2025.

ÁREA FINALÍSTICA: Educação **CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2023

OSC: Cáritas Diocesana de Barreiras-PROJETO CATAVENTO CNPJ Nº63.078.562/0001-78

INSTRUMENTO: Termo de Fomento Nº 001/2024 **Valor Global:** R$ 991.612,3 (12 x R$ 82.634.36).

RECURSOS: Fundo Mun. de Educação-FME **FONTE:** 15001001

OBJETO: "***é conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para 600(seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quantos sujeito de direitos, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Municipio.***

PERÍODO: 07-02-2025 a 28-02-2025 ATENDIMENTOS: 476

seq	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	OBS.
1	Capa /Protocolo do Processo Nº 21400/2025(em ,06-05-2025).	x		
2	Processo pagamento completo que autorizou o repasse (empenhos)da saída de recurso.	x		
3	Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação órgão Repassador/Sec. Educação.	x		
4	Oficio Nº 009, em 28-02-2025, da entidade comprovando a entrega da documentação ref. a prestação de contas da 9ª e 10ª parcela.	x		
5	Plano de Trabalho.	x		
6	Instrumento Termo de Fomento por meio do celebrou a parceria c/ Procuração anexa.	x		
7	Nota Explicativa (Nº 22)	x		
8	Relatório cumprimento do objeto do gestor da entidade-Anexo II- (Anexo os Relatórios mensais, das atividades dos quatro projetos Cataventos com registros fotogáficos).	x		
9	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa.Anexo III.	x		
10	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. –Anexo IV.	x		
11	Exrato da conta corrente específica mantidada pela entidade beneficiada, na qual evidencia o ingresso e saída dos recursos.	x		
12	Extrato de investimentos.	x		
13	Demonstrativo de Rendimentos da Aplicação Financeira-Anexo VI.(se foi apresentado rendimentos auferidos no período).	x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14	Conciliação Bancária –Anexo VII.	x		
15	Demonstrativo de receitas auferidas/rendimentos financeiros por fontes.Anexo V.	x		
16	Balancete Financeiro–Anexo XXII .	x		
17	Relação de pagamento – Anexo VIII.	x		
18	Documentos comprobatórios das despesas realizada com seus anexos:- nota fiscal e/ou recibo, contrato, acompanhado de carimbos-pagos com recursos do Termo e do atesto firmado por dirigente certificando que os serviços foram prestados e/ou material recebido, além das cotações, certidões de regularidade fiscal,comprovantes de pagamento (transferência), de colaboradores, contados, folhas de frequência, comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e impostos.	x		
19	Relação das pessoas beneficiários assistidos dos 4 (quatro) Projetos Catavento(Conjunto Habitacional Rio Grande,Vila Brasil, Cascalheira e Santa Luzia).	x		
20	Relatório -AnexoXXII –(Se foi verificado despesa com obras , reforma, ampliação).	x		
21	Relatório fotográfico da placa da parceria.	x		
22	Relação de Bens (Se adquiridos, produzidos/construidos com recursos da parceria).	x		
23	Relatório fotográfico de bens permanentes adquiridos(Se houve ou não aquisição.)	x		
24	Declaração de guarda e conservação do documentos contabéis.	x		
25	Publicizações das ações do projeto na internet e em suas redes sociais.	x		
26	O processo tem suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas;		x	

Trata-se da análise dos documentos comprobatórios na Prestação de Contas parcial (9ª e 10ª) parcela do Termo de Fomento Nº001/2024, no montante de R$ 165.268,72 (cento e sessenta cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta dois centavos), referente a aplicação dos recursos liberados no período supra, pela Administração Pública à entidade Cáritas Diocesana de Barreiras-PROJETO CATAVENTO. Verifica-se nos autos, os Relatório de Cumprimento do Objeto, de Registros fotográficos das ações realizadas no período, também, os Relatórios fiscalizatório e avaliação emitidos pelo Órgão Repassador/Comissão de Monitoramento da Secretaria de Educação (docs.acostados).Além do acompanhamento integral pelo Setor de Convênios. Ademais, as publicizações das ações em redes sociais da entidade. Desse modo, constata-se inicialmente, no tocante a comprovação das despesas, que os recursos por meio daquelas ações , foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam nas quatro unidades do Projeto e mais a alimentação.

Dessa forma, e de acordo os itens supra descritos, evidencia-se adequadamente a execução dos recursos das parcelas supra, pois foram atendidos todos os requisistos das normativacas das OSCs , acerca do cumprimento das metas e indicadores delineados e aprovados no Plano de Trabalho, vez que , as atividades foram realizadas de maneira satisfatória, na prestação de serviços educativos para 476 crianças e adolescentes de 06 a 16 anos das 4(quatro) Unidades de CATAVENTO. Logo, esta Controladoria Geral do Muncicípio, considera-se REGULAR , tendo em vista que houve cumprimento do objeto no período , trazendo impacto social em razão das ações, tudo mediante a orientação e acompanhamento desta Administração Público.

Controladoria Geral Município, 05 de junho de 2025.

Versiany de Paula Moreira Roque

MAT. Nº 67.353

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 97

DATA 31/03/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	0,00
VALOR LÍQUIDO R$	82.634,36

DOTAÇÃO:

030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
335043000000	Subvenções Sociais
1500	Recursos Vinculados aos Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	Nº CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FME - MDE 25%	13105	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho 340 / 2

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: GTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.687.288/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R 28 DE MAIO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.812,32 com vigência até 28/02/2025.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2025

Raylan Ribeiro Mary
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.687.268/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 2	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Incorporação:
Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	330.537,44	82.634,36	247.903,08

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: R 26 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objativa conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.812,32 com vigência até 28/02/2025. 9ª parcela

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 17/01/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/01/2025

Raylan Ribeiro Nery
Matrícula 59773
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 2	Liq: 137	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	330.537,44	82.634,38	247.903,06

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 28 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. 9ª parcela

Data do Empenho: 13/01/2025 | **Data do Sub Empenho: 17/01/2025** | **Data da Liquidação: 17/01/2025**

Valor Bruto: 82.634,38 — **Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos**

RETENÇÃO

Total da Retenção:	**0,00**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 9ª Parcela - Matrícula: - Data de Emissão: 17/01/2025	82.634,38
Total do Documento:	**82.634,38**

Valor Líquido: 82.634,38 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Gilberto J. Pereira de [illegible]
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31

MORADA NOBRE

BARREIRAS - BA

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 340 / 2	Exercício: 2025	Tipo: Empenho	Crédito: Orçamentário e Suplementar
2502/2024				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 24.000 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Licitação:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato: 2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCAÇÃO BARREIRAS	Categoria Econômica: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 41.00.00.33 - Transferências Correntes	Descrição Despesa:
Fonte: 1500100 - Recursos de Impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.974.366,06	82.634,36	3.891.731,70	330.537,44	82.634,36	247.903,08

CREDOR:

R.Soc.: 05.149.726/0001-79 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

C.N.P.J./C.P.F.: 05.149.726/0001-79

I.M.:

Banco:

Endereço: R 26 DE MAIO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: BARREIRAS / BA

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente [illegible] destinado ao PROGRAMA DE ATENDIMENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social, matriculados na rede [illegible] ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes [illegible] Processo Adm. nº 2502/2024 junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência [illegible]

[illegible] DATA LIQUIDAÇÃO: 17/01/2025 DATA PAGAMENTO: 31/01/2025

Valor Bruto: R$ 82.634,36 [illegible] (Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.(023)	6569-4	6569-4 - FMED - VDE 25%	131	1500100	82.634,36
					Total Pago:	82.634,36

Pague-se a quantia de R$ 82.634,36 [illegible]

Foi paga a importância autorizada

[illegible]

ROBERTO MARDEN LUCENA

Mat. 67343

Secretário da Fazenda

- Sistema Contábil

Empenho: 340 / 2

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6d0a9062-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 117/2025	**Data de Abertura:** 08/01/2025 11.22.27 **Nº de Ofício:**
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO
	Previsão: 15 dias **Valor:** 82634.36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR **Benficiados:**
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250
Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Súmula do Processo

CÁRITAS DIOCESANA: REFERENTE A 9ª PARCELA DO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

Anna Karolina Gomes
Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**

Local da Execução: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	9	R$ 82.634,36

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A NONA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

18. Condição de Pagamento: **À VISTA**

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

20. Assinatura do Solicitante

Documento Assinado Digitalmente: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/0[illegible]2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/[illegible]/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d0[illegible]3-36[illegible]4674e88bd3c6b8c8cd049

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÒGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2024

Referente a 8ª(oitava) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras

Projeto Cata -Vento

Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce - Barreiras Bahia

Cep: 47.800-264

CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78

Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes

3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
01		ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Março/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

1	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade;	Acompanhamento ao Aceleramento do Aprendizagem	Março/2024	Dezembro/2024
		Oficinas de Artes Manuais	Abril/2024	Dezembro/2024
		Musicalidade (violão e canto)	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Atitudes e Comportamento Social	Atividade de Educação Física, Dança e Capoeira	Abril/2024	Dezembro/2024
		Inclusão Digital	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Família, Comunidade e Sociedade;	Alimentação e nutrição	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade;	Higiene e cuidado Pessoal	Abril/2024	Dezembro/2024
		Contratação, capacitação e treinamento dos Colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024

	➢ Aprender a ser e a conviver,	Palestras com colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Espiritualidade- Relacionamento com Deus e os irmãos e irmãs;	Acolhida as crianças e adolescentes no ambiente	Março/2024	Agosto/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Março/2024	Março/2024
	➢ Campanha da Fraternidade 2024-	Cultivando os valores cívicos pelo Brasil, Bahia, Barreiras	Abril/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

		Visita as escolas	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visitas as Famílias Celebração do Natal e de outras datas comemorativas e religiosa	Março/2024	Dezembro/2024
2	➢ Valores Éticos-Liberdade e democracia.	Encontro com as Famílias	Abril/2024	Outubro/2024
		Semana da Criança	Outubro/2024	Outubro/2024
		Dia internacional de Eliminação	Março/2024	Março/2024

	➢ Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher; ➢ Empreendedorismo	de Violência contra a Mulher;		
		Celebração do Dia Internacional da Mulher	Março/2024	Março/2024
			Abril/2024	Outubro/2024
	➢ Relacionamento		Abril/2024	Outubro/2024
			Abril/2024	Outubro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

3	Humano; ➢ Ética e Comportamento-Valores humanos e Cristãos;	Celebração da Família em Homenagem ao Dia das Mães	Maio/2024	Agosto/2024
		Conhecendo o Município de Barreiras	Maio/2024	Maio/2024
		Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2024	Maio/2024

4	➢ Saúde e Nutrição; ➢ Desenvolvimento Sustentável ➢ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; ➢ Inclusão Digital-Uso seguro da Internet;	Semana do Meio Ambiente	Junho/2024	Junho/2024
		Visitas as Famílias	Junho/2024	Junho/2024
		Passeio Ecológico	Junho/2024	Junho/2024
		Celebração Junina	Junho/2024	Junho/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Junho/2024	Junho/2024
		Direitos das Crianças e Adolescentes	Julho/2024	Julho/2024
		Celebração da Família	Agosto/2024	Agosto/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

	➢ A importância da preservação do Meio Ambiente paraa Saúde.	Semana contra a violência da Mulher (Lei 13.340/2006)	Agosto/2024	Agosto/2024
		Comemoração do dia do Estudante	Agosto/2024	Agosto/2024
		A cultura Folclórica no Brasil	Agosto/2024	Agosto/2024

5	Promoção e Potencialização das Crianças e Adolescentes	Aquisição dos Materiais socioeducativos, expediente, limpeza e gêneros alimentícios	Setembro/2024	Agosto/2024
6	Promoção e Potencialização através de encontros epalestras dos Socio- educadores		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
7	Capacitação e Formação das cozinheiras através decursos de culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

8	Capacitação e Formação dos Coordenadores de Unidades e do pessoalde apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento a crianças e adolescentes		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

5- PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE

Nome	Função	Previsto	executada
Lucineide Leão Lima	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (20h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Damila de Brito Cardoso (20h)	Educadora	01	executada
Suelene Conceição de Almeida	Cozinheira	01	executada
Mõnicados Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
------	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL

Nome	Função	Previsto	Executada
Liliane Míriam Sirino Santana	Gestor/ vespertino	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Jaiane Soares de Oliveira	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Cozinheira	01	executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Gabrielle Gomes da S. Solidade	Educadora	01	executada
Jaine Souza dos Santos	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Rosimaria SilvaniaLluna da Costa	Cozinheira	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executada
Francileide da Silva Souza.	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

6 – DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Conjunto Habitacional Unidade IV	22	20	22	20	22	20
Vila Brasil Unidade II	22	15	22	15	22	18
Cascalheira Unidade III	22	20	22	20	22	16
Santa Luzia Unidade IV	25	24	25	22	25	20

Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Conjunto Habitacional Unidade IV	22	20	22	20	22	20
Vila Brasil Unidade II	22	19	22	24	22	14
Cascalheira Unidade III	22	20	22	25	22	20
Santa Luzia Unidade IV	25	21	25	21	25	23

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o contingente de assistidos pelo Projeto Catavento foi atualizada em 11de Dezembro de 2024.

7- METAS E FASES:

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	464
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2 3	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares. - Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados, tendo como objetivo diminuir a evasão escolar e o índice de envolvimento em atos infracionais. - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras.	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Executada
	- Projeto Meu Futuro minha vida/ orientação sobre o mundo do trabalho e acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão.		Em processo
	- Diretor -Sócioeducadores - Psicóloga - Assistente Social - Auxiliar de escritório - Coordenador Geral - Coordenador operacional das unidades - Merendeiras	01 13 01 01 01 01 04 04	Executada 12 executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

	- Auxiliar de Serviços gerais/limpeza - Encargos Sociais e provisões	04 01	
TOTAL:		531	494

8- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações a proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano; Campanha da Fraternidade 2024(amizade não se compra); Consciência Negra e outros.

Também as instituições promovem ação social com atendimento médico para os assistidos e comunidade para atender às necessidades das famílias e dos alunos.

Os representantes de cada unidade estão estabelecendo um diálogo interativo com os profissionais das referidas escolas dos alunos para analisarem e planejarem ações socioeducativas junto às famílias e a comunidade que a criança e o adolescente estão inseridos.

As atividades desenvolvidas incluem aulas de informática, violão, de maneira integrada aos assuntos abordados de cada mês, foram realizadas oficina de artes , teatro e canto juntamente a equipe técnica dos cata-ventos.

As oficinas sobre divulgação/publicidade foram realizadas com um grupo de alunos de forma pontual, e estão pensando desenvolver durante o processo educativo em 2025.

O trabalho do Cata-vento é periodicamente acompanhado, avaliado e orientado pelo coordenador geral, que atualmente o Padre Jocleilsom Sebastião da Silva está assumindo temporariamente em função do afastamento do coordenador Luiz Fernando Ridolfi.

Diante das reflexões e atividades orais, escritas, ilustrativas e apresentações feitas a partir dos temas trabalhados foi perceptível a evolução dos educandos, haja vista a forma com que eles se colocam para expressar seus conhecimentos acerca das temáticas. De certo modo sua participação parece simples, porém muito preciosa na formação de cada assistido. Para chegar a tal conceito precisamos observar todo o contexto social e as particularidades de cada um para que possamos compreender que por menor que seja a participação, todos apresentam evolução tanto na aprendizagem como nas questões comportamentais.

OBS: As atividades do ano letivo de 2024 foram encerradas com apresentações dos alunos, quermesse no contexto natalino envolvendo as famílias dos alunos e comunidade.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 52813 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427, BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 6133

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 22/11/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 64a2d613

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/11/2024 08:

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245089383**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:30 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **558B.5927.C9EB.A173**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121802350456011014

Informação obtida em 23/12/2024 11:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 65415901/2024
Expedição: 23/09/2024, às 10:08:44
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.21
0231300231 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
VALOR: R$ 82.634,36
DEBITO EM: 31/01/2025

DOCUMENTO: 013105
AUTENTICACAO SISBB: 1.870.705.C54.D31.177

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 07/03/2025 11:54:16
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdd9d063-3624-467c-88bd-3c6b8c8cd049

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 159

DATA: 07/02/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R$	**82.634,36**
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	**0,00**
VALOR LÍQUIDO R$	**82.634,36**

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	20711	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 3

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.887.268/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 3	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.874.280,00	413.171,60	3.261.108,20	247.903,08	82.634,36	165.268,72

CREDOR

Razão Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — Endereço: R 28 DE MAIO
CNPJ/CPF: 63.078.582/0001-78 — R.G.: — Bairro: CENTRO
Inscr.: — I.E.: — Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva concedar apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. 10ª parcela .

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 05/02/2025

Valor: 413.171,60 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 05/02/2025

Rayllan Ribeiro Nery
Matrícula 59773
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.687.286/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 3	Liq: 1.004	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,60	3.261.108,20	247.303,08	82.634,36	165.268,72

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — Endereço: R 26 DE MAIO
P.J/CPF: 63.078.562/0001-78 — R.G.: — Bairro: CENTRO
.....: — I.E.: — Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. 10ª parcela

Data do Empenho: 13/01/2025 — **Data do Sub Empenho: 05/02/2025** — Data da Liquidação: 05/02/2025

Valor Bruto: 82.634,36 — Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

RETENÇÃO

Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 10ªparcela - Matrícula: - Data de Emissão: 05/02/2025	82.634,36
Total do Documento:	82.634,36

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Gilberto J. Pereira de Oliveira
Contabilidade/SEFAZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.687.286/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 3	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	247.903,08	82.634,36	165.268,72

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 26 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. 10ª parcela

DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 05/02/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/02/2025 DATA PAGAMENTO: 07/02/2025

Valor Bruto: 82.634,36 **Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos**

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 159

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	20711	15001001	82.634,36
					Total Pago:	82.634,36

Pague-se a quantia de R$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Mat. 67341
Prefeito

Foi paga a importância autorizada

ROBERTO MARDEN LUCENA
Mat. 67343
Secretário da Fazenda

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13a9c1a3-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 1320/2025	**Data de Abertura:** 05/02/2025 11.21.54 **Nº de Ofício:**
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO
	Previsão: 15 dias **Valor:** 82634.36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR **Benficiados:**
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250
Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Súmula do Processo

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS: PAGAMENTO REFERENTE A 10ª PARCELA DO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

Anna Karolina Gomes

Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Servidor(a)

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:01
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: f38dc133-81f0-4c16-b26d-b1881587a629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**
6. Local da Execução: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	10ª	R$ 82.634,36

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A DÉCIMA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

18. Condição de Pagamento: **À VISTA**

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

20. Assinatura do Solicitante

Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DIRETORIA PEDAGÒGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: TF PMB FME 001/2024

Referente a 9ª(nona) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras

Projeto Cata -Vento

Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce - Barreiras Bahia

Cep: 47.800-264

CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78

Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes

3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
01		ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Março/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

1	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade; ➢ Atitudes e Comportamento Social ➢ Família, Comunidade e Sociedade; ➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade;	Acompanhamento ao Aceleramento do Aprendizagem	Março/2024	Dezembro/2024
		Oficinas de Artes Manuais	Abril/2024	Dezembro/2024
		Musicalidade (violão e canto)	Abril/2024	Dezembro/2024
		Atividade de Educação Física, Dança e Capoeira	Abril/2024	Dezembro/2024
		Inclusão Digital	Abril/2024	Dezembro/2024
		Alimentação e nutrição	Abril/2024	Dezembro/2024
		Higiene e cuidado Pessoal	Abril/2024	Dezembro/2024
		Contratação, capacitação e treinamento dos Colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024

	➢ Aprender a ser e a conviver, ➢ Espiritualidade- Relacionamento com Deus e os irmãos e irmãs; ➢ Campanha da Fraternidade 2024-	Palestras com colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
		Acolhida as crianças e adolescentes no ambiente	Março/2024	Agosto/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Março/2024	Março/2024
		Cultivando os valores cívicos pelo Brasil, Bahia, Barreiras	Abril/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

		Visita as escolas	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visitas as Famílias Celebração do Natal e de outras datas comemorativas e religiosa	Março/2024	Dezembro/2024
2	➢ Valores Éticos-Liberdade e democracia.	Encontro com as Famílias	Abril/2024	Outubro/2024
		Semana da Criança	Outubro/2024	Outubro/2024
		Dia internacional de Eliminação	Março/2024	Março/2024
	➢ Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher; ➢ Empreendedorismo	de Violência contra a Mulher;		
		Celebração do Dia Internacional da Mulher	Março/2024	Março/2024
			Abril/2024	Outubro/2024
	➢ Relacionamento		Abril/2024	Outubro/2024
			Abril/2024	Outubro/2024

3	Humano; ➢ Ética e Comportamento-Valores humanos e Cristãos;	Celebração da Família em Homenagem ao Dia das Mães	Maio/2024	Agosto/2024
		Conhecendo o Município de Barreiras	Maio/2024	Maio/2024
		Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2024	Maio/2024

4	➢ Saúde e Nutrição; ➢ Desenvolvimento Sustentável ➢ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; ➢ Inclusão Digital-Uso seguro da Internet;	Semana do Meio Ambiente	Junho/2024	Junho/2024
		Visitas as Famílias	Junho/2024	Junho/2024
		Passeio Ecológico	Junho/2024	Junho/2024
		Celebração Junina	Junho/2024	Junho/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Junho/2024	Junho/2024
		Direitos das Crianças e Adolescentes	Julho/2024	Julho/2024
		Celebração da Família	Agosto/2024	Agosto/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

	➢ A importância da preservação do Meio Ambiente paraa Saúde.	Semana contra a violência da Mulher (Lei 13.340/2006)	Agosto/2024	Agosto/2024
		Comemoração do dia do Estudante	Agosto/2024	Agosto/2024
		A cultura Folclórica no Brasil	Agosto/2024	Agosto/2024

5	Promoção e Potencialização das Crianças e Adolescentes	Aquisição dos Materiais socioeducativos, expediente, limpeza e gêneros alimentícios	Setembro/2024	Agosto/2024
6	Promoção e Potencialização através de encontros epalestras dos Socio- educadores		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
7	Capacitação e Formação das cozinheiras através decursos de culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

8	Capacitação e Formação dos Coordenadores de Unidades e do pessoalde apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento a crianças e adolescentes		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4e1d-8b26-b188158706f9

5- PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE

Nome	Função	Previsto	executada
Lucineide Leão Lima	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (20h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Damila de Brito Cardoso (20h)	Educadora	01	executada
Suelene Conceição de Almeida	Cozinheira	01	executada
Mônicados Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
------	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL

Nome	Função	Previsto	Executada
Liliane Míriam Sirino Santana	Gestor/ vespertino	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Jaiane Soares de Oliveira	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Cozinheira	01	executada

Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Gabrielle Gomes da S. Solidade	Educadora	01	executada
Jaine Souza dos Santos	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Rosimaria SilvaniaLluna da Costa	Cozinheira	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executada
Francileide da Silva Souza.	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

6 – DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Conjunto Habitacional Unidade I	22	17	22	18	—	—
Vila Brasil Unidade II	22	15	22	15	22	18
Cascalheira Unidade III	22	18	22	17	22	16
Santa Luzia Unidade IV	25	24	25	22	25	20

Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Conjunto Habitacional Unidade I	22	20	22	23	—	—
Vila Brasil Unidade II	22	19	22	24	22	14
Cascalheira Unidade III	22	25	22	25	22	25
Santa Luzia Unidade IV	25	21	25	21	25	23

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o Projeto Catavento foram atualizadas em 13 de Janeiro de 2025.

- Progamação 2025:
- Recesso 20/12 a 12/01
- Preparação e organização das unidadese13/01/2025
- Renovação de matrícula 14 a 17 de Janeiro
- Formação do pessoal de apoio 23 – 24/01
- Semana pedagógica 27 a 31/01

.Reunião técnica 06/02

Reunião com pais 07/02

Reunião com os colaboradores 09/02

Início das aulas 10/02

7- METAS E FASES:

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	464
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2 3	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares. - Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados, tendo como objetivo diminuir a evasão escolar e o índice de envolvimento em atos infracionais. - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras.	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Executada
	- Projeto Meu Futuro minha vida/ orientação sobre o mundo do trabalho e acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão.		Em processo

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

	- Diretor -Sócioeducadores - Psicóloga - Assistente Social - Auxiliar de escritório - Coordenador Geral - Coordenador operacional das unidades - Merendeiras - Auxiliar de Serviços gerais/limpeza - Encargos Sociais e provisões	01 13 01 01 01 01 04 04 04 01	Executada 12 executada
TOTAL:		531	494

8- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e subtemas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano. Também as instituições promovem ação social com atendimento médico para os assistidos e comunidade para atender às necessidades das famílias e dos alunos.

Os representantes de cada unidade estão estabelecendo um diálogo interativo com os profissionais das referidas escolas dos alunos para analisarem e planejarem ações socioeducativas junto às famílias e a comunidade que a criança e o adolescente estão inseridos.

As atividades desenvolvidas incluem aulas de informática, violão, de maneira integrada aos assuntos abordados de cada mês, foram realizadas oficina de artes , teatro e canto juntamente a equipe técnica dos cata-ventos.

As oficinas sobre divulgação/publicidade foram realizadas com um grupo de alunos de forma pontual, e estão pensando desenvolver durante o processo educativo em 2025.

O trabalho do Cata-vento será acompanhado, avaliado e orientado por Adeildes Lucas da Silva, que atualmente assumiu a função de coordenadora das unidades do Cata-vento.

Diante das reflexões e atividades orais, escritas, ilustrativas e apresentações feitas a partir dos temas trabalhados foi perceptível a evolução dos educandos, haja vista a forma com que eles se colocam para expressar seus conhecimentos acerca das temáticas. De certo modo sua participação parece simples, porém muito preciosa na formação de cada assistido. Para chegar a tal conceito precisamos observar todo o contexto social e as particularidades de cada um para que possamos compreender que por menor que seja a participação, todos apresentam evolução tanto na aprendizagem como nas questões comportamentais.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

9- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE						
Meta	**Abr./2024**	**Mai./2024**	**Jun./2024**	**Jul/2024**	**Ago./2024**	**Set./2024**
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	**Out./2024**	**Nov. / 2024**	**Dez./2024**	**Jan./2025**	**Fev./2025**	**Mar. /2025**
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE						
Meta	**Abr./2024**	**Mai./2024**	**Jun./2024**	**Jul./2024**	**Ago./2024**	**Set./2024**
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta	**Out./ 2024**	**Nov./ 2024**	**Dez./2024**	**Jan./2025**	**Fev./2025**	**Mar. /2025**
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

10. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R$ 991.612., 32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e dose reais e trinta e dois centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R$ 82.634,36 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trina e seis centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2024 até Março de 2025) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades (Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata - ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta- se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 13 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 383 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427, BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 6133

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/01/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 72d43e4a

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/01/2025 0

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250132104**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:30 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **558B.5927.C9EB.A173**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502570456011061

Informação obtida em 27/01/2025 16:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 65415901/2024
Expedição: 23/09/2024, às 10:08:44
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	231-3
Conta corrente	66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

Creditado

Banco	4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	92 BARREIRAS
Conta corrente (com DV)	360898
CNPJ	63.078.562/0001-78
Nome favorecido	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	165.268,72
Destinação	0
Data transferência	07/02/2025
"C" - CNPJ diferente	

Assinada por JI600908 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES 07/02/2025 09:50:34

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 383566673.
Usuário: JI600908 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.38
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FNED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
VALOR: R$ 165.268,72
DEBITO EM: 07/02/2025

==========

DOCUMENTO: 020711
AUTENTICACAO SISBB: 7.A24.705.796.DBD.F42

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f38dc183-81db-4c1d-8b26-b1881587a629

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Ofício n.º_ 09

Barreiras/BA, 28 de Fevereiro de 2025

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito(a) Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas Parcial nº 09 e 10 Solicita a liberação de Repasse.

Exm.º Senhor (a) Prefeito (a),

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001/2024.

Ressalto que o (a) CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:09:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário da Instituição

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

Projeto Catavento

Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce

PLANO DE TRABALHO

BARREIRAS

2024

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 -- Vila Dulce -- Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA.

PLANO DE TRABALHO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Entidade		CNPJ
Cáritas Diocesana de Barreiras Projeto Catavento		63.078.562/0001-78
Endereço		**CEP**
Rua Ipanema, n. 204 Vila Dulce		47.800-264
Município		
Barreiras		
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**

II – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome		
Dom. Moacir Silva Arantes		
Endereço		
Rua 24 de outubro, n. 246		
Número do RG	**Data da**	**Órgão Emissor**
M4042790	**Emissão**	SSP-MG
CPF	**Telefone Fixo**	**Celular**
771.919.196-04	(77) 3611-6008	

III – TÍTULO DO PROJETO

Projeto Cata-Vento	A ser executado em	12 meses
	Após publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA.	

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

IV – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras é considerada a "Capital" do oeste da Bahia, sendo um município com alta taxa de concentração urbana, recebendo muitas famílias que abandonam o campo em direção a cidade na expectativa de melhores condições de vida. Este fato tem provocado o surgimento de vários bairros periféricos, os quais crescem sem infraestruturas para o atendimento dos residentes destes bairros.

Nesse caso, as maiores vítimas deste rápido crescimento da realidade urbana são as crianças e os adolescentes. Isto ocorre dada à ausência dos pais ou responsáveis, a falta de emprego que levam ao trabalho infantil, a realidade das ruas, sendo vítimas de maus-tratos, abusos, exploração na família, discriminação e dentre outros.

Mediante esse contexto, as atividades do Projeto Catavento são desenvolvidas, justamente nestas regiões periféricas, onde praticamente inexistem iniciativas sociais do poder público, visando à inclusão social, o resgate da dignidade humana e uma melhor qualidade de vida. Outrossim, nas últimas décadas constatou-se que, aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes ficavam nas ruas em função da realidade familiar, sendo expostos as drogas, ao abuso sexual, praticando furtos e dentre outros.

Assim, por meio do Projeto Catavento, o qual é constituído por 04 Centros Educacionais Comunitários, os quais atendem até 500 crianças e adolescentes. Tendo como proposta a **PROMOÇÃO EDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL**, a partir do tripé **família, escola e projeto** que fundamentam e sustentam a proposta. Tendo em mente que, esta filosofia vem conseguindo mudar a realidade com ações de proteção integral e promoção educacional valorizando o convívio com as famílias.

Com este trabalho se conquistou respeitabilidade, legitimidade e confiança das famílias, das crianças e adolescentes e da comunidade, fato que tem facilitado a atuação da instituição e a eficácia dos programas desenvolvidos diretamente por meio dos Centros Educacionais e demais iniciativas, levando em conta à situação das famílias, com um sistemático processo de acompanhamento e orientação.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99926-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

Dessa maneira, o Projeto Catavento é uma alternativa para continuidade de uma pequena iniciativa local, de grande alcance social e o recurso solicitado definirá a continuidade, em prol de uma ação mais ousada que resultará no atendimento da demanda crescente e será fundamental para que crianças e adolescentes interajam definitivamente em ambiente saudáveis e de proteção integral distantes para a maioria das crianças e adolescentes que vivem e convivem nas grandes periferias de nossa cidade.

O Projeto Catavento tem por finalidade despertar o protagonismo infanto juvenil, garantindo por meio dos **CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS,** espaço adequado de atendimento, promoção educacional em regime de tempo integral para que crianças e adolescentes afastem-se da rua e das situações de risco social, oferecendo um projeto de resgate da cidadania, valorização da autoestima e da própria dignidade humana, fazendo deste espaço um elo entre a família, a escola regular de ensino na própria comunidade, integrados as unidades do projeto.

Promovemos com a ajuda e o compromisso de professores, educadores e voluntários um trabalho com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integrá-los na vida da comunidade, por meio do projeto.

V – DESCRIÇÃO DO PROJETO

As crianças e adolescentes são cadastrados e matriculados no próprio Catavento, em seguida é feita uma triagem observando a situação individual (família, situação financeira). Os trabalhos socioeducativos são desenvolvidos visando à diminuição da evasão escolar, a diminuição do índice de envolvimento em atos infracionais e o aumento de promoção nas séries escolares, haja vista que a maioria das crianças e adolescentes possui sérias dificuldades para ler ou escrever. A ação inclui as famílias, visando à inclusão social, sendo atendidas até 500 crianças e adolescentes de 06 anos a 16 anos, nos bairros de atuação do Projeto Catavento.

Para um melhor desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes está em andamento o novo Projeto Pedagógico que virá a complementar as atividades já desenvolvidas, com quatro novas oficinas práticas/teóricas (música/violão,

CONFERE COM O ORIGINAL

teatro/dança, percussão/capoeira, artes/artesanato) e duas novas oficinas de organização como divulgação/publicidade e cenografia/produção. Estamos visando sempre mais o protagonismo infanto-juvenil resgatando a própria dignidade e vontade de agir.

O nosso trabalho possui um acompanhamento integral nas escolas do município e/ou do Estado onde as crianças e os adolescentes estão matriculados, por meio de visitas periódicas a cada unidade observando o seu aprendizado, comportamento, assiduidade e dentre outros. As famílias receberão visitas domiciliares objetivando conhecer a realidade de cada criança no meio da própria família, para assim realizar um trabalho direcionado à realidade de cada usuário. Além disso, são realizadas reuniões mensais com os pais e palestras nas comunidades, incentivando a participação da criança e adolescente juntamente com suas famílias na vida religiosa e comunitária do bairro onde residem.

VI – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar, prática de atividades pedagógicas, culturais e extracurriculares.

Objetivos Específicos

1) Propiciar às crianças e adolescentes em situação de risco um espaço de construção do conhecimento promovendo assim o seu crescimento integral;

2) Formar os Educadores Sociais para orientar as crianças adolescentes para estabelecimento de mecanismos de convívio e a comunicação, expressando seus sentimentos, dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades;

CONFERE COM O ORIGINAL

3) Orientar os Educadores Sociais a partir das diretrizes e prerrogativas do ECA capacitando-os a trabalhar com as crianças e os adolescentes, de forma que eles possam enfrentar e resolver os problemas e dificuldades do dia-a-dia, ancoradas na valorização e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social;

4) Desenvolver as atividades socioeducativas e afetivas proporcionando o desenvolvimento de habilidades em uma dinâmica de educação transformadora e libertadora;

5) Difundir a partir do marco legal estabelecido no ECA, iniciativas que favoreça o respeito a dignidade da pessoa humana, especialmente às crianças e os adolescentes;

6) Criar alternativas para a garantia do direito à alimentação e as oportunidades de emprego e/ou trabalho e renda para as famílias;

7) Inserir os/as adolescentes em programas do primeiro emprego/estágios.

VII METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socio educandos beneficiados pelo Catavento.
- Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Cataventos e, na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas.
- Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socio-educandos junto à escola.
- Ofertar conteúdo para que os 100% dos socio-educandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiencias e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
- Promover ações para conhecimento da natureza que os cercam, no sentido de sua valorização como obra divina.

CONFERE COM O ORIGINAL

- Desenvolver atividades que possam favorecer a distinção dos valores humanos e éticos para a pratica efetiva do respeito para com o outro e a natureza;
- Trabalhar temáticas que levem ao conhecimento e entendimento sobre ações que possam contribuir para melhorar o mundo em que vivemos;
- Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade, valorizando a empatia e tolerância;
- Trabalhar datas comemorativas religiosas e cívicas;
- Fortalecer os vínculos socioafetivos das crianças e adolescentes com suas famílias e a comunidade;
- Identificar e cadastrar famílias que necessitam do reconhecimento do Estado e, ou município e encaminha-las para a rede socioassistencial;
- Realizar encontros com pais, responsáveis e socio-educandos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Realizar escuta com pais ou responsáveis e, socio-educandos quando necessário;
- Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADUNICO/Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias;
- Ofertar (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socio-educandos. (lanche; almoço; lanche; jantar).

Objetivos Específicos:

- Promover socio-educação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino;
- Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
- Promover orientação para o acesso do adolescente ao mundo do trabalho;
- Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
- Oferecer ensino religioso, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
- Acompanhar e orientar famílias sobre direitos e deveres do cidadão;

CONFERE COM O ORIGINAL

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 500 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para execução do Plano de Trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento/Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

1.1.5 Realizar encontros de formação e planejamento.

2. Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira, Teatro, dança, jogos e brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IVª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a luta contra o trabalho infantil.

3.1 Projeto **Meu Futuro minha vida**: Promover orientação sobre o mundo do trabalho

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC para que adquiram documentos pessoais (Carteira de Identidade – RG, CTPS e CPF).

Endereço dos Cataventos e Escolas e Colégios Municipais de abrangência

Catavento I Rua São Jorge Conjunto Habitacional Rio Grande - Nossa Senhora Imaculada.

- ✓ Escola Municipal Deputado Juarez de Souza
- ✓ Escola Municipal Presidente Médici
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho
- ✓ Escola Municipal Joaquim Neto
- ✓ Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
- ✓ Escola Municipal Dr. º José da Costa Borges
- ✓ Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Catavento II –Rua Nova Brasília, Vila Brasil, Barreiras – BA.

- ✓ Escola municipal Deputado Juarez de Souza
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho.
- ✓ Escola municipal Presidente Médici.
- ✓ Escola Municipal Joaquim Neto

Catavento III- Rua São Domingos, Cascalheira, Barreiras – BA.

- ✓ Escola Municipal Eurides Santana
- ✓ Escola Municipal Antônio Bento de Freitas
- ✓ CAIC
- ✓ Escola de Aprendizagem Paulo Machado
- ✓ Escola Municipal Prof.ª Cleonice Lopes
- ✓ Escola Municipal Lar de Emanuel
- ✓ Escola Municipal Alberto Amorim
- ✓ CMEI Centro Municipal de Educacional Infantil. Rosália Silva de Carvalho Souza

Catavento IV –Rua Euclides Cunha, Santa Luzia, Barreiras - BA;

- ✓ Escola Municipal Anjo Querubim
- ✓ Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
- ✓ Escola Municipal Alcyvando Ligouri da L. II
- ✓ Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda
- ✓ Escola Municipal Prof. Valdete Piedade de Holanda
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho
- ✓ Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
- ✓ Escola Municipal Prof. Palmira Pereira Faria
- ✓ Escola Municipal João Crisóstomo
- ✓ Escola Municipal Santa Luzia
- ✓ Colégio Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho
- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil Edina dos Passos de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

VIII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO INICÍO	DURAÇÃO TÉRMINO
01		**ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	Março/2024	Dezembro/2024
1	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade; ➢ Atitudes e Comportamento Social ➢ Família, Comunidade e Sociedade; ➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade:	Acompanhamento ao Aceleramento do Aprendizagem	Março/2024	Dezembro/2024
		Oficinas de Artes Manuais	Abril/2024	Dezembro/2024
		Musicalidade (violão e canto)	Abril/2024	Dezembro/2024
		Atividade de Educação Física, Dança e Capoeira	Abril/2024	Dezembro/2024
		Inclusão Digital	Abril/2024	Dezembro/2024
		Alimentação e nutrição	Abril/2024	Dezembro/2024
		Higiene e cuidado Pessoal	Abril/2024	Dezembro/2024
		Contrataçao. capacitação e treinamento dos Colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

	➢ Aprender a ser e a conviver,	Palestras com colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Espiritualidade-Relacionamento com Deus e os irmãos e irmãs;	Acolhida as crianças e adolescentes no ambiente	Março/2024	Agosto/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Março/2024	Março/2024
	➢ Campanha da Fraternidade 2024-	Cultivando os valores civicos pelo Brasil, Bahia, Barreiras	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visita as escolas	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visitas as Famílias Celebração do Natal e de outras datas comemorativas e religiosa	Março/2024	Dezembro/2024
2	➢ Valores Éticos-Liberdade e democracia.	Encontro com as Famílias	Abril/2024	Outubro/2024
		Semana da Criança	Outubro/2024	Outubro/2024
		Dia internacional de Eliminação	Março/2024	Março/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

➢ Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher;	de Violência contra a Mulher;		
➢ Empreendedorismo	Celebração do Dia Internacional da Mulher	Março/2024	Março/2024
		Abril/2024	Outubro/2024
		Abril/2024	Outubro/2024
➢ Relacionamento Humano;		Abril/2024	Outubro/2024
	Celebração da Família em Homenagem ao Dia das Mães	Maio/2024	Agosto/2024
➢ Ética e Comportamento- Valores humanos e Cristãos;	Conhecendo o Município de Barreiras	Maio/2024	Maio/2024
	Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2024	Maio/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

		Semana do Meio Ambiente	Junho/2024	Junho/2024
		Visitas as Famílias	Junho/2024	Junho/2024
		Passeio Ecológico	Junho/2024	Junho/2024
4	➢ Saúde e Nutrição; ➢ Desenvolvimento Sustentável ➢ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; ➢ Inclusão Digital- Uso seguro da Internet; ➢ A importância da preservação do Meio Ambiente para a Saúde.	Celebração Junina	Junho/2024	Junho/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Junho/2024	Junho/2024
		Direitos das Crianças e Adolescentes	Julho/2024	Julho/2024
		Celebração da Família	Agosto/2024	Agosto/2024
		Semana contra a violência da Mulher (Lei 13.340/2006)	Agosto/2024	Agosto/2024
		Comemoração do dia do Estudante	Agosto/2024	Agosto/2024
		A cultura Folclórica no Brasil	Agosto/2024	Agosto/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

5	Promoção e Potencialização das Crianças e Adolescentes	Aquisição dos Materiais socioeducativos. expediente. limpeza e gêneros alimenticios	Setembro/2024	Agosto/2024
6	Promoção e Potencialização através de encontros e palestras dos Socio-educadores		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
7	Capacitação e Formação das cozinheiras através de cursos de culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
8	Capacitação e Formação dos Coordenadores de Unidades e do pessoal de apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento a crianças e adolescentes		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

2024

PLANO DE APLICAÇAO

Valores para Termo de Fomento 12 meses março 2024 fevereiro 2025

1	RECURSOS HUMANOS						
	Especificaçao	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Mensal		Valor anual Termo de Fomento	
1.1	Coordenador de Unidade	4	48	R$	2.400,00	R$	115.200,00
1.2	Coordenador Pedagogico	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.3	Coordenador operacional	1	12	R$	2.200,00	R$	26.400,00
1.4	Socioeducador(a) - 40h	13	156	R$	2.200,00	R$	343.200,00
1.5	Auxiliar de serviços gerias/limpeza	4	48	R$	1.412,00	R$	67.776,00
1.6	Merendeira	4	48	R$	1.412,00	R$	67.776,00
1.7	Psicologo	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.8	Assistente Social	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.9	Auxiliar de escritorio	1	12	R$	1.500,00	R$	18.000,00
2	Encargos sociais e provisoes	1	12	R$	600,00	R$	7.200,00
	sub total			R$	19.224,00	R$	735.552,00

2	MATERIAL						
2.1	DE EXPEDIENTE	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
2.2	Grampos para grampeador	4	40	R$	7,00	R$	280,00
2.3	Fita crepe	3	30	R$	5,50	R$	165,00
2.4	Fita adesiva	7	70	R$	4,00	R$	280,00
2.5	Clipe nº 4	5	50	R$	3,30	R$	165,00
2.6	Pasta AZ	8	76	R$	5,00	R$	380,00
2.7	Papel A4	6	60	R$	25,00	R$	1.500,00
2.8	Caneta azul	4	48	R$	22,69	R$	1.089,12
2.9	Lapis pretos	4	40	R$	30,00	R$	1.200,00
2.10	Lapis colorido	4	40	R$	15,00	R$	600,00
2.11	papel crepon,camuça e sulfite	12	120	R$	12,00	R$	1.440,00
	sub-total			R$	129,52	R$	7.099,12

3	DE LIMPEZA	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
3.1	Palha de aço	8	80	R$	3,00	R$	240,00
3.2	Papel higienico	16	160	R$	18,01	R$	2.881,60
3.3	Saco para lixo 50l	10	100	R$	5,00	R$	500,00
3.4	Saco para lixo 100l	10	100	R$	6,00	R$	600,00
3.5	Luva plastica	8	96	R$	6,00	R$	576,00
3.6	Água sanitaria	80	800	R$	1,50	R$	1.200,00
3.7	Desinfetante	16	160	R$	4,00	R$	640,00
3.8	Determgente liq.	40	400	R$	2,00	R$	800,00
3.9	Papel Toalha	12	120	R$	3,99	R$	478,80
3.10	Sabao em pó 1kg	12	120	R$	7,00	R$	840,00
3.11	Alcool em liquido 70%	8	80	R$	9,00	R$	720,00
12	Alcool em gel 70%	8	80	R$	6,00	R$	480,00
13	Sabao em pedra	12	120	R$	8,00	R$	960,00
	sub-total			R$	79,49	R$	10.916,40

CONFERE COM O ORIGINAL

4 SERVIÇOS		Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario	Valor anual Termo de Fomento
4.1	Manutenção de equipamento	4	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
4.2	Recarga de toner impressoras	8	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
4.3	Contabilidade	1	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
4.4	Fornecimento de Combustivel	100	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
4.4	Fornecimento de GLP	8	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
sub-total				**R$ 1.746,00**	**R$ 41.200,00**

5 GENEROS ALIMENTÍCIOS		Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario	Valor anual Termo de Fomento
5.1	Açucar	50	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
5.2	Farinha de mandioca	8	80	R$ 5,00	R$ 400,00
5.3	Farinha de milho flocao	60	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
5.4	Ovos	60	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
5.5	Leite em pó	40	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
5.6	Polpa de frutas	60	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
5.7	Biscoito água e sal	160	1600	R$ 6,00	R$ 9.600,00
5.8	Biscoito maizena	160	1600	R$ 5,00	R$ 8.000,00
	Margarina	80	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
5.10	Frango	150	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
5.11	Carne Bovina	160	1600	R$ 22,00	R$ 35.200,00
5.12	Carne Bovina moida	160	1600	R$ 20,00	R$ 32.000,00
5.13	Arroz	120	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
5.14	Macarrao	120	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
5.15	Feijao	120	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
5.16	molho de tomate 300g	120	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
5.17	Frutas	420	4200	R$ 5,00	R$ 21.000,00
5.18	verduras	420	4200	R$ 5,00	R$ 21.000,00
5.19	Café	8	96	R$ 4,80	R$ 460,80
5.20	Achocolatado	8	80	R$ 7,30	R$ 584,00
sub-total				**R$ 170,10**	**R$ 196.844,80**

Total geral termo de Fomento

1	RECURSOS HUMANOS	sub-total	R$ 735.552,00
2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	sub-total	R$ 7.099,12
3	MATERIAL DE LIMPEZA	sub-total	R$ 10.916,40
4	SERVIÇOS	sub-total	R$ 41.200,00
5	GENEROS ALIMENTICIOS	sub-total	R$ 196.844,80
Total geral termo de fomento			R$ 991.612,32

Valor total Termo de Fomento 12 meses R$ 991.612,32 em 12 parcelas de R$ 82.634,36

Dom Moacir Silva Arantes
Presidente da Caritas Diocesana de Barreiras

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE

Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai./2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago./2024
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	**Set. / 2024**	**Out. / 2024**	**Nov. /2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev. /2025**
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE

Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai./2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago./2024
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta	**Set. / 2024**	**Out. / 2024**	**Nov. /2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev. /2025**
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Obs. A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cataventos, integração de alimentos e material de limpeza e material pedagógico.

Além destes gastos mensuráveis na contrapartida podemos acrescentar os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cataventos.

IX- ASSINATURAS

PROPONENTE	*CONCEDENTE*
Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes Presidente da Instituição	*Data:*_____/_____/_____ *Prefeitura Municipal de Barreiras*

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

P.A. nº 2502/2024

TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA** E **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Joao Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pelo seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, sociedadecivil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **PROJETO CATA-VENTO** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) Liberar os recursos por meio de transferência eletronica e em obediência ao cronograma de desembolso;
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias apos o respectivo encerramento;
e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;
b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária especifica: **Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste**.
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
e) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salarios pagos a equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veiculo (s) de propriedade da OSC, esta devera apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustiveis (com nome e assinatura do responsavel) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24
1	82.634,36	82.634, 36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	OUT/24	**NOV/24**	**DEZ/24**	**JAN/24**	**FEV/25**	**MAR/25**
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.
§3º Quando a OSC realizar a devolução de saldo remanescente, esta deverá informar oficialmente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre sua composição e qual o valor destinado à provisão para pagamento de verbas rescisórias e afins que ficou sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parcena:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários á instalação dos referidos equipamentos e materiais
§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.
§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até **10/04/2025** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadase a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III – Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§11º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erario decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.
§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
§2º – Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com orgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.
§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.
§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 10 de abril 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOACIR SILVA ARANTES
OSC

I- Ana Karolina G. B. Costa
CNF: 059.293.599-40
II- Dom Costa
CPF 730 141 705 91

CONFERE COM O ORIGINAL

1º OFICIO DE NOTAS
Fernanda Escobar de Matos Coelho
Escrevente Autorizada
Barreiras Bahia

LIVRO Nº 522 FOLHAS Nº 055/056 ORDEM Nº 16868

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, em favor de JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA, na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que aos (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, *MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA – Tabeliã Substituta e/ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO - Tabeliã Substituta e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO - Escrevente Autorizada,* compareceu(ram) como OUTORGANTE(S), a empresa CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.078.562/0001-78, localizado(a) na Rua 26 de Maio, 427, Centro, na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico: não declarado (provimento 61 CNJ), neste ato representado por seu presidente o Sr. *MOACIR SILVA ARANTES,* brasileiro, solteiro, maior, capaz, Bispo Diocesano, portador do RG nº 4.042.790 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 771.919.196-04, filiação: Bento Alves Arantes e Irene Pinto Araújo, residente e domiciliado na Rua 26 de Maio, no 427, Centro, na cidade de Barreiras – Bahia, endereço eletrônico: diocesebarreiras@hotmail.com, e a tesoureira a Sra. *BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS,* brasileira, casada, empresária, nascida em 01/08/1953, portadora da cédula de identidade RG nº 1115648080 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 116.170.801-44, filiação: José Pedro Barbosa e Iolanda Luiza Barbosa, residente e domiciliado na Av. Integração – nº 1000 – Morada Nobre, na cidade de Barreiras – Bahia, endereço eletrônico: bene@casacampos.com. E, pelo(a)(s) outorgante(a)(s) foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu(ua) PROCURADOR(A) o(a) Sr(a). JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, padre, nascido em 03/11/1983, portador da cédula de identidade RG nº 0976469979 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 830.851.655-68, telefone Não informado, filiação: Clemilda Bezerra da Silva e João Sebastião da Silva, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, Nº 692, bairro Renato Gonçalves na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico: nao declarado (provimento 61 cnj). Os presentes

CONFERE COM O ORIGINAL

identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Tabeliã de Notas foi dito pelo outorgante que OUTORGA poderes especiais para representá-la junto ao BANCO DO NORDESTE, Agência 0092 na cidade de Barreiras – Bahia, com a finalidade de movimentar Conta Corrente sob o no 36089-8, podendo para tanto, movimentar as conta bancária, assinar contratos, realizar aplicações financeiras, realizar transferências, TED, DOC, cadastrar biometria, TOKEN, utilizar crédito aberto, sustar/contra ordenar cheque, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, consultar contas/apli. Programas repasse recursos FEDER-RPG, Acessar Gerenciador Financeiro (senhas/códigos), senha eletrônica, liberação de computador/tablet para transações, requisição de extratos/comprovantes e cadastramento de chave Pix (alterações/cancelamentos), liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, depósitos, extratos, saques, comprovantes, renegociação, assinar, emitir e endossar cheque, requerer talonários de cheques, autorizar débitos e créditos na respectiva conta, assinar a respectiva folha de pagamento, dar e receber quitações, assinar formulários, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, fazer recadastramento, criar e renovar senhas, interpor recursos às instâncias superiores com a finalidade de cumprir com as exigências impostas pelas instituições financeiras e esclarecimentos, respondendo pela evicção de direito e assumindo todos os compromissos, contudo, para o processo de encerramento da referida conta bancária a OUTORGANTE precisará realizar uma autorização por escrito, enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **DO SUBSTABELECIMENTO: vedado o substabelecimento**. **DO PRAZO**: A presente procuração terá validade de 02 anos. **DECLARAÇÕES FINAIS**: **a)** Os dados referentes ao estado civil do outorgante e dados referentes ao procurador foram fornecidos por declaração do outorgante que se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade devendo a prova do estado civil do outorgante e dos documentos do procurador, serem exigidas pelo órgão e pessoa a quem este se interessar no momento da utilização da procuração. **b)** Fica advertido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 de 2018, que o tratamento dos dados pessoais para a lavratura do presente ato notarial decorre do cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador e, que, eventualmente, haverá a necessidade de compartilhamento por determinação Legal. **c)** De acordo com Art. 119, §1°. do Provimento Conjunto n° CGJ/CCI- BA 009/2013, na ausência de

CONFERE COM O ORIGINAL

assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitou e assina e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do art. 134, com redação da Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Eu, *MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA – Tabeliã Substituta e/ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO - Tabeliã Substituta e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO - Escrevente Autorizada,* que dou fé, conferi e assino com o sinal público que uso. Taxa Cartorária assim descrita: Emolumentos: R$ 52,29, Tx. Fiscalização: R$ 37,13, FECOM: R$ 14,29, Defensoria Pública: R$ 1,39, PGE: R$ 2,08, FMMPBA: R$ 1,08, Totalizando R$ 108,26, pago através do DAJE Nº 9999-032.870618. Em testº Cabo da verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AD798867-3
2MQDSCLAQZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Barreiras – Bahia, 30/04/2024.

EM TESTº Cabo DA VERDADE.
FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.022

O pagamento ao Assistente Social GEORGE SOUZA DE ARAUJO NFA 20749 foi realizado com a certidão municipal positiva. Em contato com o mesmo, e recusou o fato alegando que não havia débitos com a Prefeitura Municipal de Barreiras, assim o prestador entrou em contato com o setor de tributos e solicitou que o caso fosse revisado.

Na revisão o setor de tributos viu que os débitos que constavam realmente não existiam e realizou sua baixa disponibilizando assim a certidão negativa (em anexo). Portanto o prestador não estava em situação real de débito com o município.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 17 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 16/04/2025 08:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13120 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 006.053.175-42
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº599 , CASA - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806008

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/03/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Março de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 45680adc

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250801466**

NOME	
GEORGE SOUZA DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **006.053.175-42**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320571**

NOME	
GEORGE SOUZA DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **006.053.175-42**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**	**CNPJ:** **63.078.562/0001-78**	**Termo N.001/2024** **Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025**
Recursos Transf. pelo Município (R$) **R$ 165.268,72**	**Recursos da Entidade (R$)** **R$ 1.969,72**	**Recursos de Aplic. Financeira (R$)** **R$ 611,22**
Objeto Realizado: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações do Objeto realizado.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 09 e 10	**Período de 07/02/2025 a 28/02/2025**	
RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
Ações Programadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações programadas.		
Ações Executadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações executadas.		
Benefícios Alcançados: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações dos Benefícios Alcançados.		
Dificuldades Encontradas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Dificuldades encontradas.		
RESPONSÁVEL		
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 02/04/2025 10:11:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Nome e Assinatura do responsável pela execução		**Local e data**

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO MENSAL - PROJETO SOCIAL EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO CATAVENTO UNIDADES- I, II, III E IV	
COORDENDORA PEDAGÓGICA: Adeildes Lucas	
PÚBLICO: crianças e adolescentes	
FAIXA ETÁRIA: entre 6 e 16 anos	
TURNO: matutino/vespertino	
QUANTOS EDUCANDOS: 405	
PERIÓDO: 01/2 até 28/2	
PLANO DE TRABALHO 2024/2025: META 1	**FASE: 1.1-1.2-1.3**
AREA DO CONHECIMENTO: Letramento de Língua Portuguesa Letramento de Matemática Artes Integradas	

ESPECIFICAÇÕES	1.Rematrículas 2.Contratação de funcionários 3.Atualização do Regimento Interno do Projeto Catavento 4.Semana Pedagógica (Revisão do Plano de trabalho 20245/2025) - Introdução à Construção do Projeto Político Pedagógico) 5.Atendimento e acolhimento a 500 crianças matriculadas e subdivididas nas 4 (quatro) Unidades do Projeto Catavento 6.Reforma (nas quatro unidades) 7.Retorno das aulas 8.Oficinas

	9. Acompanhamento Pedagógico semanal em cada Unidade do projeto (reunião e orientação para a construção dos planos de aula) 10. Acompanhamento Psicossocial (Assistente social e psicóloga) 11. Reunião equipe gestora e equipe técnica
TEMÁTICA	Acolhimento Carnaval
OBJETIVO GERAL	Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e social, com práticas de atividades pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurricular com profissionais capacitados.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1.Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos da Rede municipal de Ensino um espaço de construção do conhecimento, promovendo assim uma socioeducação para seu desenvolvimento integral. 2.Formar os Educadores Sociais para orientar as crianças e adolescentes para o estabelecimento de mecanismo de convívio e a comunicação, expressando seus sentimentos dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades. 3.Conhecer e interagir com a turma da sala de convivência, apresentando a rotina, combinados e atividades por meio de brincadeiras e rodas de conversas, além de abordar sobre a temática carnaval brasileiro, por meio de atividades lúdicas que promovam a interação e estimulem o aprendizado de habilidades linguísticas e artísticas. 4. Conhecer a história do carnaval e identificar as características do carnaval de forma que abarque o desenvolvimento da leitura e escrita bem como os conceitos básicos operacionais matemáticos.
ATIVIDADES REALIZADAS	1.Formalização da inscrição dos socioeducandos no Projeto Catavento através das rematrículas ou de matrículas novas 2. Processo seletivo com entrevistas coletiva, individual e aplicação de provas aos candidatos nas vagas de emprego para socioeducador, serviços gerais, oficineiro e psicóloga. 3.Entrega da cópia de Regimento interno aos colaboradores 4. Semana de formação com os socioeducandos e toda equipe através da construção coletiva do Plano de Trabalho 2025 e da formação sobre o PPP- Projeto Político Pedagógico. Responsável pelo planejamento, organização e mobilização da equipe, Coordenadora pedagógica Adeildes 5. Jornada Pedagógica: "A história do projeto Catavento" com o padre Jocleilson; 7. Jornada Pedagógica: "Jornada de Espiritualidade" com o Diácono Danilo; 8. Jornada Pedagógica: Revisão do plano de trabalho com a coordenadora pedagógica Adeildes Lucas; 9. Cinema pedagógico: "Escritores da Liberdade" 10. Jornada Pedagógica: Orientações com gestora Maria Eva; 11. Jornada Pedagógica: Palestra: CNV- Comunicação Não violeta com o assistente social George; 12. Jornada Pedagógica: Formação com o professor Ari - "Projeto Político Pedagógico" 13.Organizar o espaço de convivência dos alunos de modo que fique receptivo e acolhedor

	14.Ornamentação do amb[illegible]nte das salas de convivência para que os educa[illegible]os se sintam seguros, se integrem e socializem. 15.Desenvolvimento da criatividade através de confecção de máscara com materiais acessíveis e depois socializando entre eles. 16. Momento da Mística com a participação de todos da equipe, promovendo espaços onde todos possam expressar suas emoções. 17. História do Carnaval no Brasil, suas origens e influências culturais 18.Filmes como: "Rio"; "Ta chovendo Hambúrguer" 19.Matemática no Carnaval 20. Desfile dos Números 21.Culminancia de Carnaval com Bailinho de Carnaval, desfile de máscaras
DESCRIÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES REALIZADAS	24/02/2025 – Segunda-feira – Acolhimento e Integração (Língua Portuguesa e Socialização) 1° Momento: Boas-vindas e apresentação da rotina • Acolhida inicial com roda de conversa e apresentação dos combinados da sala. • Dinâmica do Boneco de Massinha para relaxamento e quebra do gelo. 2° Momento: Dinâmica "Caça ao Tesouro dos Nomes" que consistia em cada educando encontrar seu nome e lê-lo em voz alta, seguido de sua apresentação. 3° Momento: Mural dos Sonhos Cada aluno escreveu em um papel colorido seu maior sonho ou objetivo para o ano letivo. Os papéis foram colados no mural, que ficou exposto para consulta ao longo do ano, incentivando o protagonismo e a valorização das metas individuais. 4° Momento: Quebra-cabeça da Turma Cada educando personalizou uma peça de um quebra-cabeça com seu nome e desenhos.

	25/02/2025 – Terça-feira – Língua Portuguesa (Carnaval e Leitura) 1° Momento: Leitura e roda de conversa Leitura de um texto curto sobre a origem do carnaval no Brasil e suas características regionais. Seguido de discussão guiada com perguntas norteadoras: o O que você já sabe sobre o carnaval? o Que palavras você associa ao carnaval? o Como podemos brincar o carnaval com segurança? 2° Momento: Leitura e Produção Leitura compartilhada do livro "O Carnaval do Jabuti". Após a leitura, os educandos realizaram uma releitura desenhada, registrando em desenhos os elementos e aprendizados do livro e da conversa. 3° Momento: confecção de massinha de modelar para produção de objetos que representam o carnaval na visão dos alunos. Obs: esse momento ocorreu apenas na terça com os meninos do matutino, o vespertino foi a quarta-feira. 26/02/2025 – Quarta-feira – Matemática (Carnaval e Números) 1° Momento: Matemática no Carnaval Roda de conversa explorando: o Quantos blocos você já viu? o Quantas fantasias você conhece? o Onde podemos ver números no carnaval? 2° Momento: Dinâmica "O Desfile dos Números" Divisão da turma em grupos (blocos carnavalescos). Cada grupo recebeu cartões numerados e uma peça de material dourado representando os confetes em seguida apresentei desafios matemáticos de adição e subtração e multiplicação. Cada grupo, ao resolver corretamente, ganhava mais peças (confetes). 27/02/2025 – Quinta-feira – Artes Integradas (Carnaval e Criatividade)

	1° Momento: Revisão e d ogo inicial sobre o carnaval seguido de oficin e Máscaras Revisão sobre o que já foi aprendido sobre o carnaval em sala, em seguida os alunos confeccionaram máscaras carnavalescas usando materiais recicláveis (papelão, papéis coloridos, cola, glitter e fitas). Cada máscara foi personalizada e apresentada aos colegas. Ao final em grupo os alunos pintaram o guarda-chuva enfeite muito usado no carnaval de Estados como Pernambuco/Recife 28/02/2025 – Sexta-feira – Encerramento com o Bloquinho Coletivo Momento da mística: nesse momento foi trabalhado o respeito por meio de uma dinâmica intitulada de " dinâmica do papel amassado" é uma atividade que pode ser usada para trabalhar a empatia, o respeito e a educação socioemocional, que objetiva mostrar que é impossível voltar no tempo e consertar uma ação errada. Demonstrar que as palavras e ações podem afetar os outros e por fim incentivar o respeito e a colaboração evitando prejudicar as relações construídas. Para isso os alunos foram colocados em círculo e receberam um pedaço de papel. Realizei a leitura de uma história que remete o respeito e a união, depois fui falando situações de desrespeito, e a medida que ia falando eles iriam amassando caso tivessem cometido alguma das ações por mim falada, ao final fiz uma reflexão de que o papel uma vez amassado não retorna ao seu estado de origem, portanto devemos pensar antes de agir. Finalizei com a oração. Culminância da temática trabalhada na semana com música carnavalesca e desfile informal de máscaras confeccionadas, bem como momento de pinturas faciais e brincadeiras.

Dificuldades encontradas em relação à aplicação das atividades com os socioeducandos:	**Resultado alcançado: (observar as habilidades que foram desenvolvidas, quantificando ou pontuando as mudanças observadas):**
A maior dificuldade foi organizá-los para as atividades e a realização do trabalho em equipe, além de alguns educandos apresentaram dificuldade em manter a atenção durante as rodas de conversa mais longas. Nas atividades em grupo, especialmente na oficina de máscaras, houve desafios com a partilha de materiais e a organização do espaço.	95% dos educandos participaram ativamente das atividades propostas. Cerca de 85% demonstraram compreensão sobre a origem e a importância cultural do carnaval brasileiro. Apesar de realizar atividades de leitura, interpretação e atividades matemáticas, em apenas uma semana não dá para mensurar evoluções ou regressões, haja visto que a turma está composta com mais de 60% de alunos novos no projeto. 50% conseguiram resolver corretamente as operações matemáticas de adição e subtração, no entanto no quesito interpretação do problema, para saber qual

Alguns alunos demonstraram insegurança ini] nas atividades matemáticas em formato de competição, mas foram acolhidos e estimulados a participar.	operação usar cerca de 65%]presentaram dificuldade, em especial a turma do matutino, no quesito multiplicação cerca 89% apresentaram dificuldade em multiplicação com dois dígitos, frisando maior dificuldade na turma do matutino. Todas as atividades desempenhadas foram voltadas para as dinâmicas carnavalescas. Nas atividades artísticas, 90% se envolveram com criatividade e autonomia, demonstrando evolução em coordenação motora e habilidades manuais. Quanto as habilidades desenvolvidas e alcançadas destaco (EF02LP15) Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia. (EF03MA07) – Estimar e comparar quantidades, utilizando estratégias pessoais e convencionais. (EF15AR01RS35) Explorar, identificar e ampliar as diversas manifestações das artes visuais tradicionais e contemporâneas (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, cinema, animação, arte computacional etc.) locais e regionais, ampliando a construção do olhar, potencializando a capacidade de percepção, imaginação, simbolização e ressignificação do repertório imagético, com a valorização da diversidade cultural na formação da comunidade local e regional. Por fim friso que a culminância no Bloquinho Coletivo reforçou os laços entre os alunos, promovendo convivência e interação entre os estudantes.

COMPARATIVOS DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABAHO 2024/2025 COM OS RESULTANDOS ALCANÇADOS NO PRIMEIRO MÊS DE ATIVIDADE

Seguindo o Plano de Trabalho 2024, que tinha-se como meta a promoção e potencialização através de encontros e palestras com os Socioeducadores; Capacitação e formação das cozinheiras através da culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas; Capacitação e formação dos Coordenadores de Unidade e do pessoal de apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento à criança e ao adolescente entre os meses de Janeiro e Fevereiro 2025, alcançou-se 90% do desenvolvimento dessas atividades. Assim, os dias 17 a 21 de fevereiro aconteceu a semana pedagógica, com o intuito de preparar a equipe de socioeducadores e gestoras para o ano letivo de 2025, o que promoveu momentos de acolhimento, formação, planejamento e revisão de documentos pedagógicos essenciais para a condução das atividades do Projeto Catavento. Todos os dias na programação da Semana Pedagógica 2025 iniciaram-se com uma acolhida.

No primeiro dia, conduzida pela coordenação pedag ica e técnica, proporcionando integração e cor. ão entre as equipes das diferentes unidades, e nos demais dias cada equipe das Unidades ficou responsável para conduzir o momento de espiritualidade, acolhendo a todos com dinâmicas, cantos e uma breve reflexão sobre temas sociais importantes para a educação, e após a mística dava-se início aos trabalhos. No primeiro dia **(17/02 – Segunda-feira) Acolhimento e Espiritualidade**

houve uma manhã reflexivo e histórico acerca do projeto Catavento, conduzido pelo Padre Jocleilson, que além disso abordou a importância da missão do educador social dentro do Projeto. No turno da tarde, Diácono Danilo complementou a formação espiritual, reforçando valores como empatia, paciência, transformação e resiliência por meio da dinâmica das pedras e leitura da palavra. No segundo dia **(18/02 e 19/02 – Terça e quarta-feira) Revisão do Plano de Trabalho 2024/2025,** iniciamos os trabalhos com a presença do Bispo Dom Moacir acompanhado de um momento de espiritualidade, reflexão e reconhecimento dos trabalho social na igreja através do leigo, neste caso das mulheres leigas, em sua maioria que conduz o projeto Catavento, ressaltou a importância de se apaixonar pelas causas, firmou-se o compromisso de estar mais presente nas unidades do Projeto e agradeceu a todas pela disponibilidade e sabedoria em conduzir suas responsabilidades como cristão. Esse dia também foi dedicado à revisão e reformulação do Plano de Trabalho Anual 2024/2025, o que permitiu que cada unidade refletisse sobre as metas, ações e estratégias pedagógicas realizadas e traçadas para o projeto. Para tanto discutimos e reescrevemos o plano anual conforme calendário de atividades, temáticas, incluímos metas e ações que nortearam todo o trabalho pedagógico ao longo do ano. Ressalto a importância desse momento, uma vez que para se construir conhecimento é preciso desconstruir, pois o saber é formado de revisões coletivas entre participes do processo de ensino aprendizagem. No período da tarde pós conclusão do plano de trabalho, tivemos um filme que retratava sobre como o papel do professor afeta no comportamento dos seus estudantes e as realidades sociais, econômicas que atravessam o ambiente familiar e escolar dos nossos estudantes, assim como retratado no filme "Escritores da Liberdade" determinam o futuro desses jovens. No quarto dia **(20/02 – Quinta-feira) Planejamento Mensal de Março 2025**

No período e dia referido recebemos a visa da coordenadora geral do Município, Maria Eva, com o intuito de esclarecer como trabalhar o reforço escolar em um espaço não formal, ela percebeu os desafios que enfrentamos, teve momentos de escuta, e bordou acerca de um relatório trimestral a ser desenvolvidos pelas socioeducadoras. Seguindo o cronograma, George (assistente social do Projeto) trabalhou com a equipe a respeito da ética no trabalho, e o trabalho em equipe. Em seguida iniciamos a elaboração de planejamentos semanais e mensais, orientando sobre como organizar conteúdos, metodologias e avaliações, tendo um modelo norteador e usando o plano de curso (trabalho) já concluído durante a jornada. À tarde, as equipes

continuaram na elaboração do planejamento do mês de março, considerando a temática inicial (acolhimento e carnaval) e os objetivos pedagógicos de cada turma. **No quinto e último dia (21/02 – Sexta-feira) aprendendo sobre a construção do PPP (Projeto Político Pedagógico) Organização e Preparação das Salas,** a manhã foi dedicada a esclarecer sobre a construção do PPP, documento norteador das práticas pedagógicas do Projeto Catavento, por meio da palestra ministrada pelo Mestre Pedagogo Ary, ele abordou os princípios, diretrizes, objetivos e metodologias descritos no documento, reforçou a importância de se ter esse documento, mostrou o passo a passo da elaboração dele, nos ouviu e respondeu atentamente a todas as nossas dúvidas.

O último momento do dia foi dedicado à organização dos espaços pedagógicos. Cada equipe ficou responsável por preparar sua unidade, decorando e organizando materiais pedagógicos e planejamentos já elaborados para assim, deixarem os espaços das unidades preparados e acolhedor para receber as crianças no dia 24/02 de volta as aulas. Entre a aprendizagem adquirida na semana pedagógica foi possível destacar pela fala e pelos relatórios recebidos das unidades que o encontro proporcionou a valorização da espiritualidade como elemento motivador e orientador do trabalho socioeducativo. Reflexão sobre a importância da escuta ativa e do acolhimento respeitoso às vivências dos educandos.

Melhor compreensão da importância do planejamento integrado e articulado entre todas as unidades. Troca de experiências entre as socioeducadoras, fortalecendo a construção coletiva e a valorização das diferentes realidades de cada grupo. Desenvolvimento de maior segurança na elaboração de planejamentos pedagógicos detalhados e coerentes com a proposta socioeducativa do projeto. Incentivo à diversificação das metodologias, com destaque para atividades lúdicas e interativas, devido a informação sobre os materiais pedagógicos que em partes foram entregues (foi adquirido jogos pedagógicos, dos quais serão distribuídos nas 4 Unidades, para serem trabalhados tanto nos momentos do Letramento de Língua portuguesa, matemática e Artes Integradas, bem como nas oficinas desenvolvidas pelo oficineiro).

Reforço da importância de registrar e avaliar as atividades para garantir a continuidade do processo pedagógico. Compreensão da importância do PPP como documento vivo e flexível, que deve refletir a prática cotidiana. Reflexão sobre a necessidade de ações pedagógicas que contemplem a diversidade cultural, racial e social dos educandos. Reforço da identidade institucional e do compromisso coletivo com os princípios da Cáritas e do Projeto Catavento. Foi um momento de fortalecimento da equipe, promovendo a sensação de pertencimento e cuidado com o espaço coletivo.

As dificuldades encontradas durante a semana pedagógica, passou pelo crivo da audácia e do desafio em realizar um momento de estudo e ao mesmo tempo organizar a dinamicidade desse encontro que durou uma semana, bem como realizar a articulação entre as Unidades, gerir as relações interpessoais

entre socioeducadoras e entre as equipes das 4 Uni)les, entre gestão, equipe técnica e ao mesmo)ipo o acolhimento aos novos colaboradores que estavam se juntando a equipe a partir da Semana Pedagógica; trabalhar na organização e ornamentação do espaço para melhor acolher a equipe, assim como dá conta da didática pedagógica de reformular um Plano de trabalho Anual em equipe algo até o momento inusitado pelo Projeto, embora seja o recomendado quando se trata de trabalho em conjunto. Foi observado também a dificuldade de algumas socioeducadoras, onde demonstraram insegurança em alinhar atividades lúdicas com objetivos pedagógicos claros, destacando a necessidade de formações contínuas sobre metodologias ativas. Dificuldade em equilibrar planejamento coletivo e adaptações específicas para turmas com demandas diferenciadas.

Contudo, compreende-se que os resultados alcançados na Semana Pedagógica 2025 do Projeto Catavento foi marcada por momentos de aprendizado coletivo, fortalecimento da identidade institucional e revisão de práticas pedagógicas essenciais para o bom funcionamento do projeto ao longo do ano. As reflexões e planejamentos realizados proporcionaram maior clareza sobre os desafios e potencialidades do trabalho socioeducativo, reforçando o compromisso da equipe em oferecer um atendimento de qualidade, pautado na escuta ativa, no respeito à diversidade e na promoção do desenvolvimento integral dos educandos.

Foi uma semana extremamente importante para o projeto, pois proporcionou agrupar no mesmo espaço os colaboradores das 4 Unidades para discutir os objetivos em comum. A adesão e participação das socioeducadoras foi de 100% tanto na colaboração, questionamentos, contribuições quanto na presença no espaço em todos os dias da semana que aconteceu a Semana Pedagógica 2025, chegando dentro do horário combinado, realizando as atividades pelas quais ficaram responsáveis.

As atividades de Letramento de língua Portuguesa, Matemática e Artes integradas seguiram a temática do mês Fevereiro de 2025 (Acolhida e Carnaval) e foram desenvolvidas pelas 4 (quatro) Unidades de acordo com a divisão das turmas (Turma 01: crianças entre 06 e 8 anos; Turma 02: crianças de 8/9 a 11 anos; Turma 03 e Turma 04: crianças e adolescentes de 12 a 16 anos) assim como os momentos para auxiliar as socioeducandos nas tarefas que trazem da escola regular diariamente. As maiores dificuldades pedagógicas encontradas são: realizar um reforço escolar com turmas multisseriadas, onde os alunos são distribuídos nas turmas por idade e não por Série/Ano Escolar, pois não formaríamos quantitativo para compor uma sala de aula, bem como inviabiliza a capacidade orçamentaria do Projeto; a segunda e bem mais complexa dificuldade está no déficit de aprendizagem escolar das crianças e adolescentes, no que diz respeito a distorção idade-série/Ano, do qual temos crianças com 12 anos que não sabe lê e escrever um simples texto proposto pela socioeducadora.

O profissional de serviço social realizou no dia 25/0 [illegible]eunião na unidade I do Projeto para alinhamen[illegible]do retorno das atividades, onde gestora passou os casos de alunos, que devem ser acompanhados pela equipe Técnica. Na mesma data foi atendida a mãe de um aluno com Trasmonto Espectro Autista-TEA, onde foi passado as orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS. No dia 26, o profissional realizou reunião com a Gestora da Unidade II, onde discutiu o desligamento do educando Davi, devido aos surtos, agressão a Socieducadora, gestos obscenos para os colegas em sala de aula, situação que já era de conhecimento da mãe, desde o ano anterior (2024). Nessa mesma data a Gestora passou alguns casos que educandos, que precisam ser visitados. No dia 26, foi realizada reunião com a senhora Miriam secretária do Colégio Municipal Paulo Freire, e a gestora da unidade I, com a intensão de discutir os detalhes e data que o Projeto irá receber os alunos da referida escola.

A profissional de psicologia e recém-contratada no Projeto, portanto os acompanhamentos dela na semana do dia 24 a 27 de fevereiro, ocorreu em cada Unidade sendo o primeiro encontro com as crianças das unidades I, II, III e IV do Catavento. Para esse momento, ela planejou dinâmicas com a intenção de promover o conhecimento mútuo e estabelecer uma relação de confiança entre as crianças. Além disso, ela elaborou uma lista de metas para o ano de 2025, com o objetivo de instigar e direcionar os adolescentes a atividades que favoreçam o aprendizado, autocuidado e o bem-estar ao longo do ano.

Contudo, no dia 24 de fevereiro, surgiu uma demanda especifica na unidade II, onde foi realizado uma intervenção em crise com acolhimento e escuta qualificada de um aluno que já havia uma queixa recorrente de agressões verbais e físicas com colegas, desde 2024. Após a intervenção, sua mãe foi chamada para que pudéssemos conversar a respeito da situação, já que ela estava ciente de que seria a última oportunidade concedida ao seu filho para continuar no Projeto. Com a presença da gestora, foi passado todo o ocorrido para a responsável, juntamente com o desligamento da criança e as orientações para possíveis direcionamentos.

Os acompanhamentos pedagógicos acontecem semanalmente em cada Unidade de acordo com o cronograma a seguir:

Segunda-feira- Unidade III;
Terça-feira- Unidade IV;
Quarta-feira II;
Quinta-feira- Unidade II;
Sexta-feira – Unidade I;

Pela manhã atendimento às demandas da socioeducadoras, dos socioeducandos e ao oficineiro, á tarde planejamento e construção do plano de aula, orientando, auxiliando os socioeducadores na construção desses documentos que irão auxiliar e nortear as atividades desenvolvidas com as crianças

e os adolescentes durante a semana. Os horários a [illegible]na descritos podem acontecer modificações c [illegible]do as demandas de emergência que possam vir acontecer e pelos calendários de reuniões da equipe e gestão central.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE I



confeccionando painel sobre Carnaval



Confeccionando máscaras de carnavalesca





Exibição do filme origem do carnaval e das máscaras de carnaval

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE II

1. Matrículas







2. Reformas na Unidade II





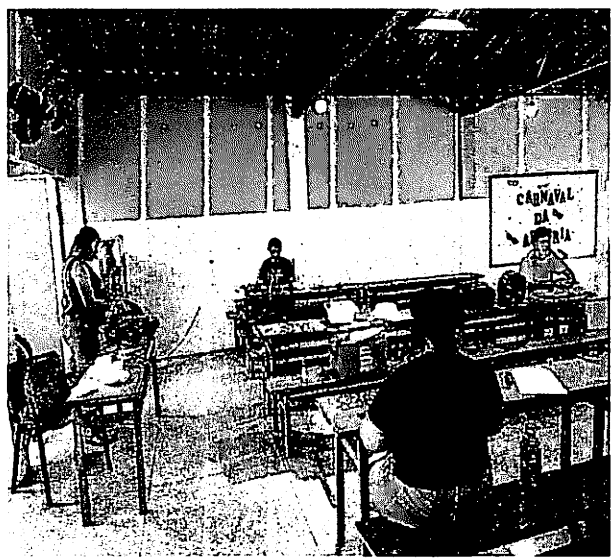


3. Jornada Pedagógica



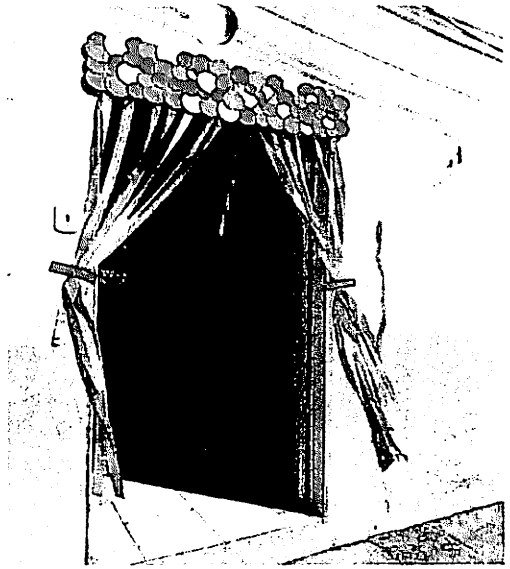


4. Ornamentação e limpeza da unidade







5. Místicas de Acolhimento



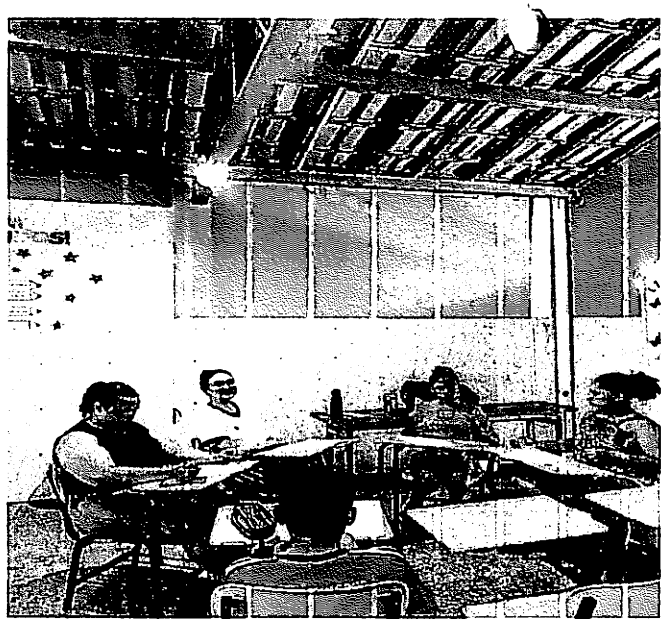








6. Roda de Conversa sobre as Férias







7. Dinâmica "Quem sou eu"



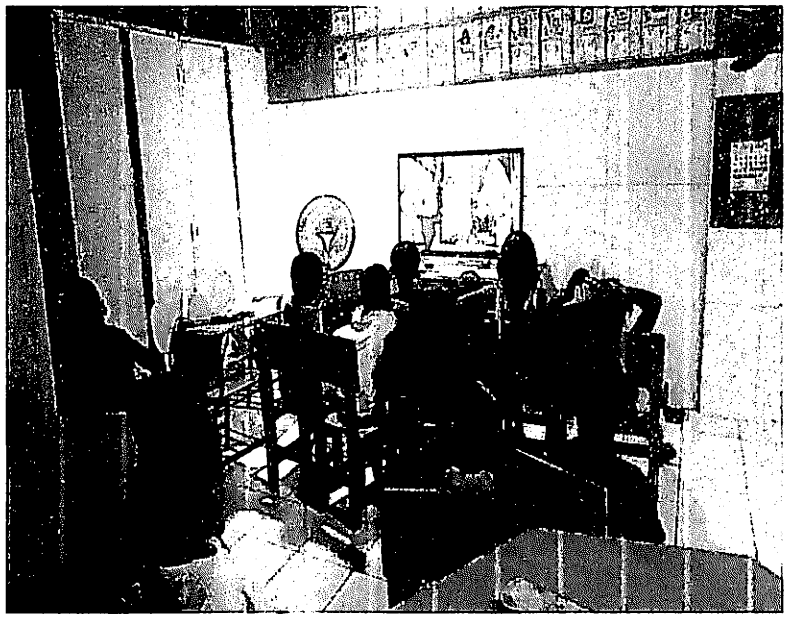


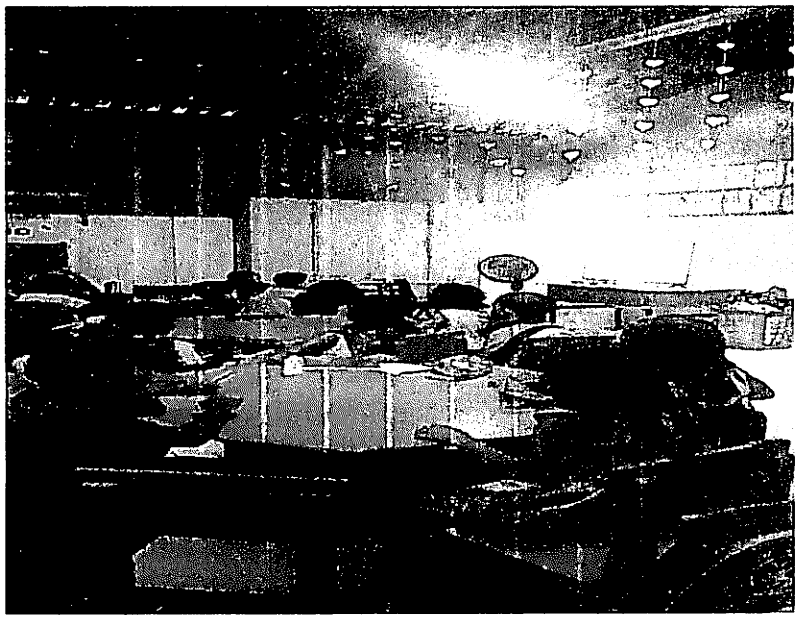
8. Jogo dos balões em grupo





9. Vídeo sobre a história do carnaval





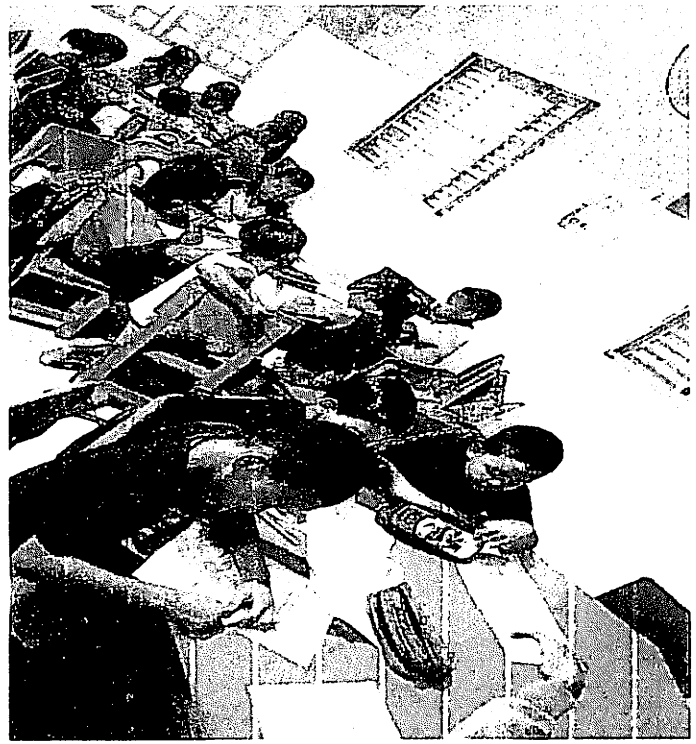
10. Confecção dos enfeites e máscaras de Carnaval



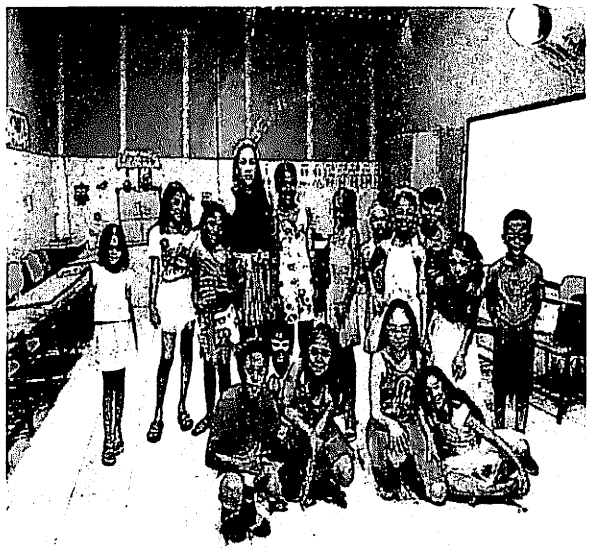


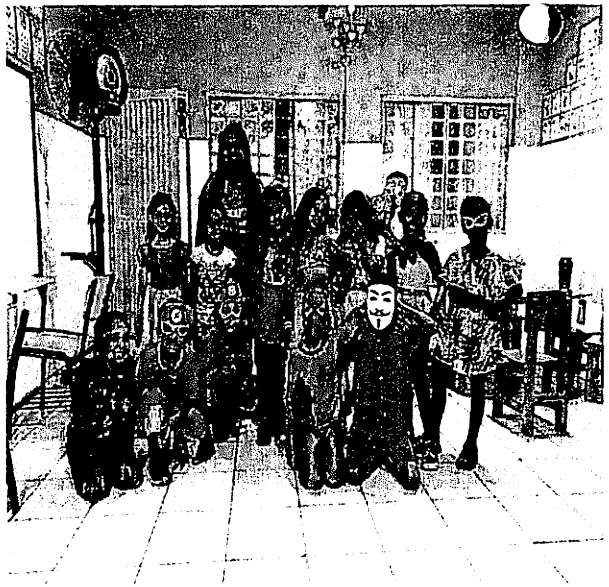
11. Pintura de máscaras carnavalescas





12. Bloquinho de Carnaval – Dinâmica do Bloquinho

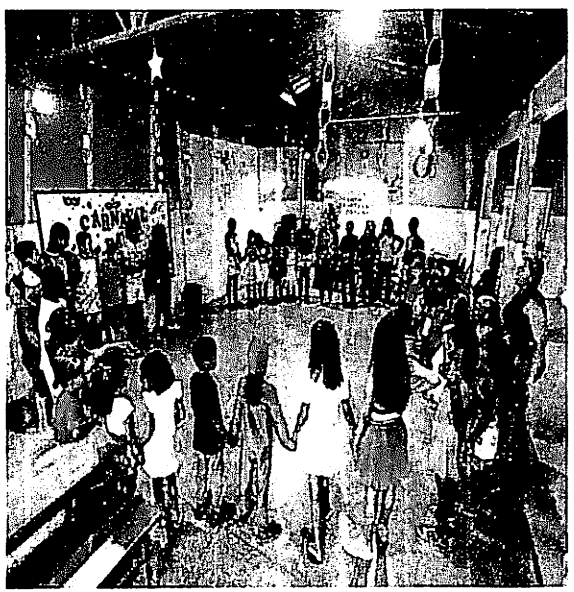





CARNAVAL
DA
ALEG


CARNAVAL









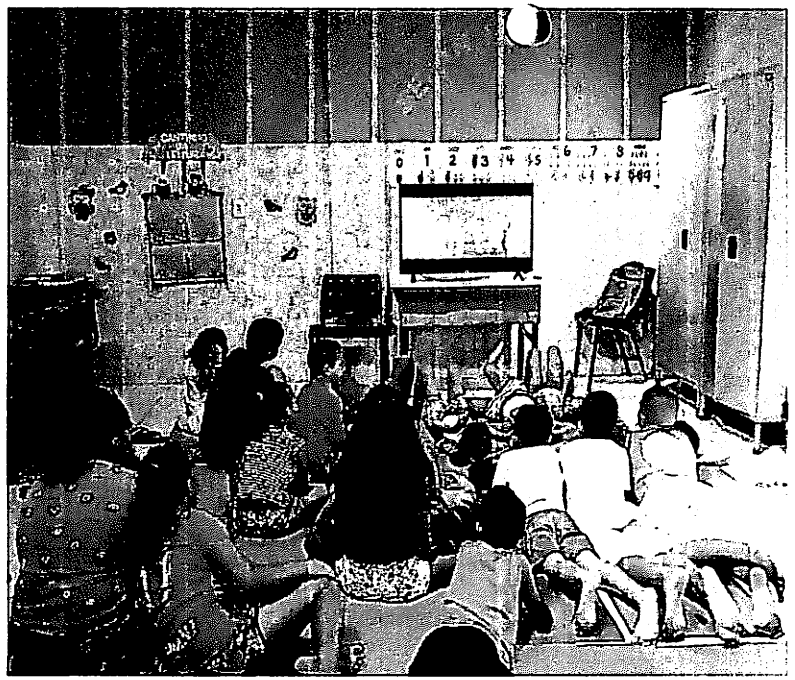


13. Filme: 'RIO'

RELATÓRIO

1. **Renov**

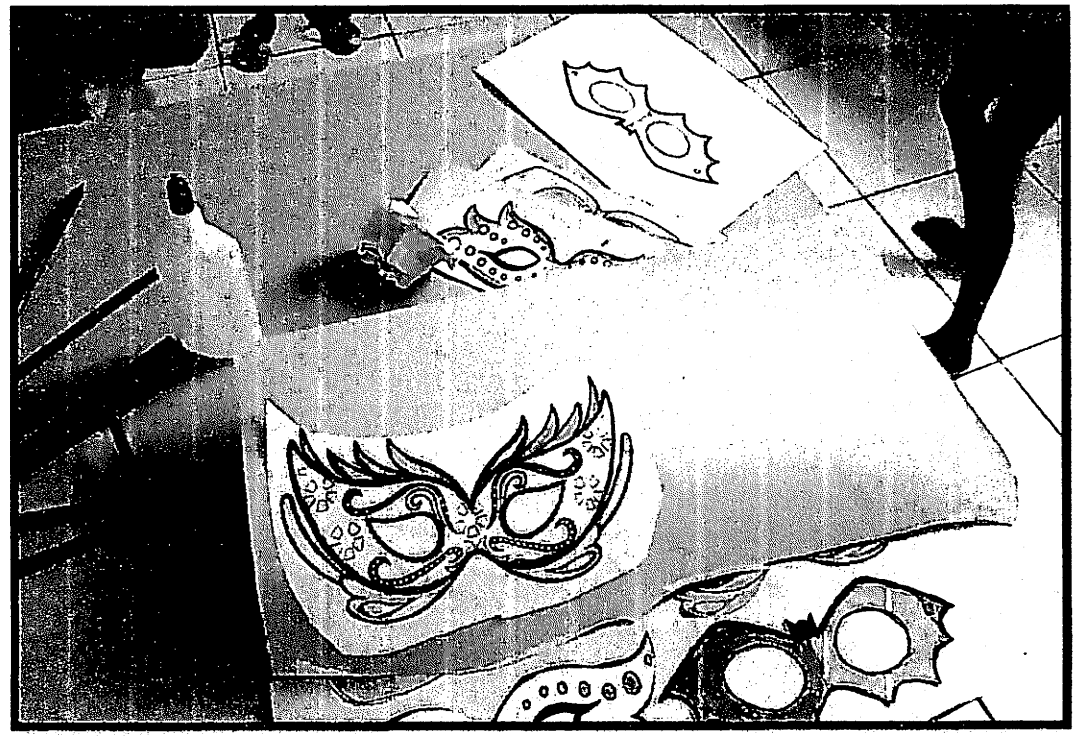





CARNAVAL

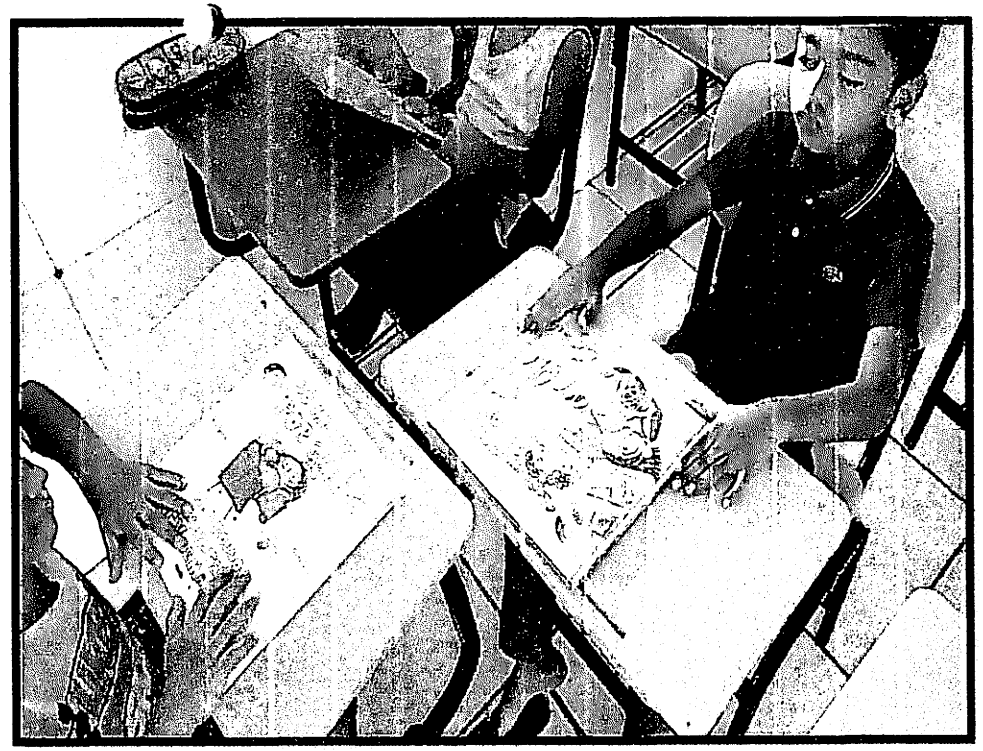






ATIVIDADE 1. CONFECÇÃO DAS MÁSCARAS DE CARNAVAL

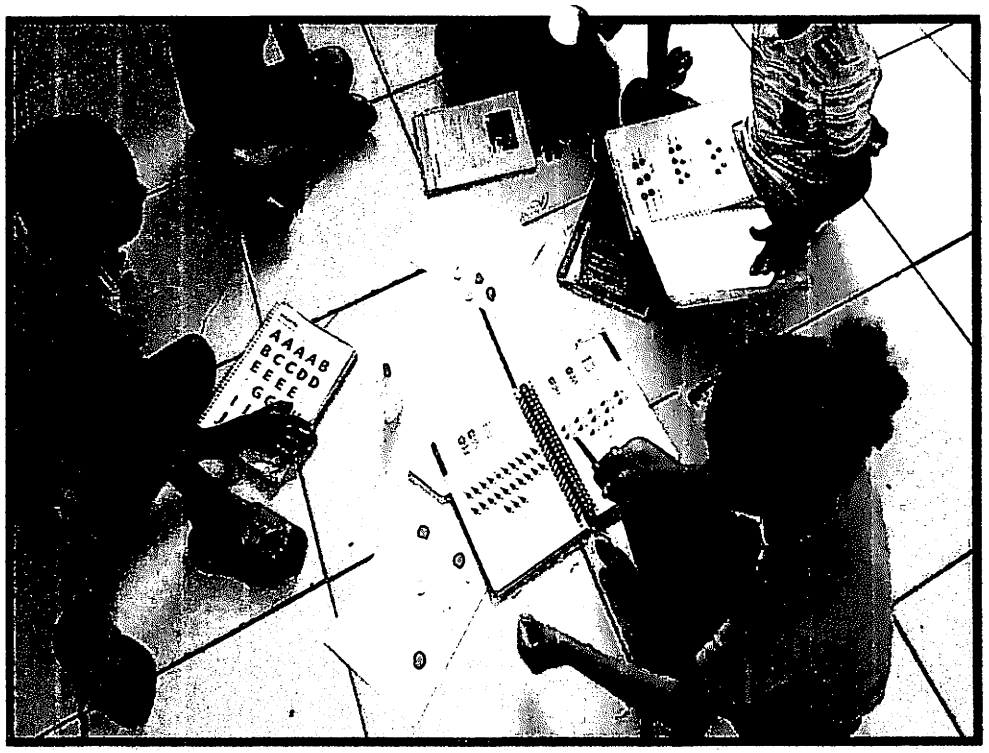


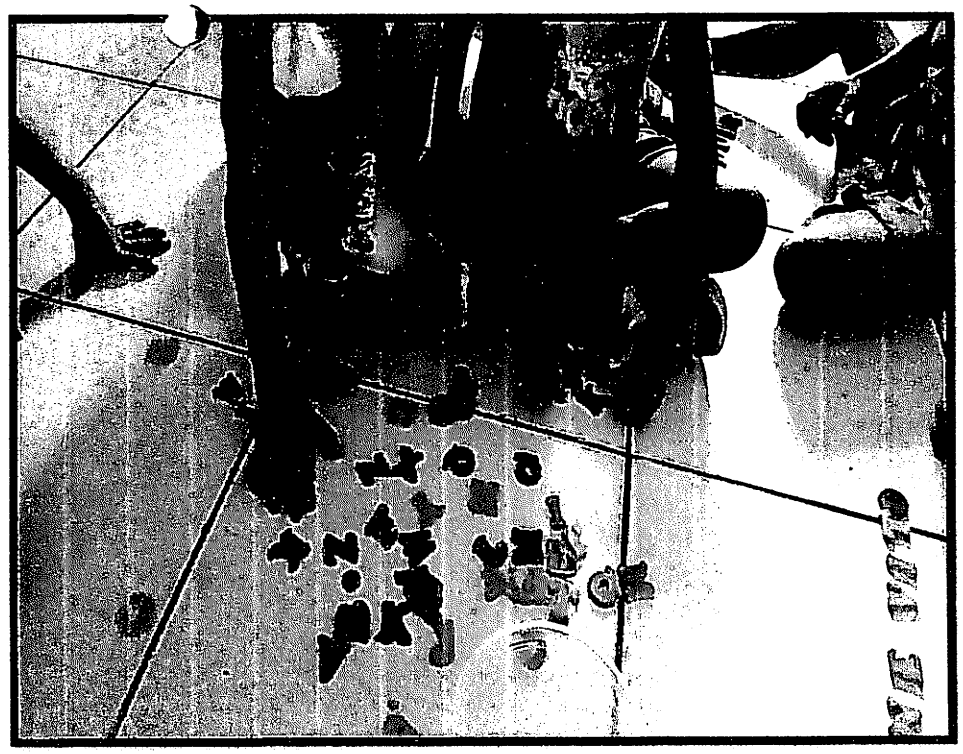


ATIVIDADE 2. LEITURA DE IMAGEM COM LIVROS

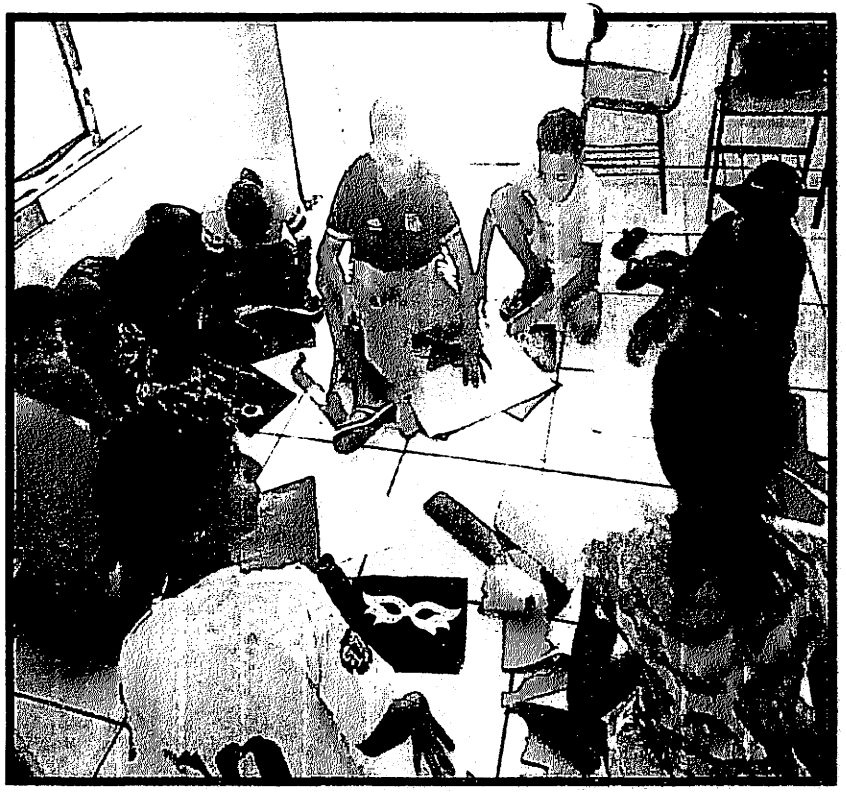


ATIVIDADE 3 TRABALHANDO COM COLAGEM





ATIVIDADE 4. CONHECENDO O ALFABETO





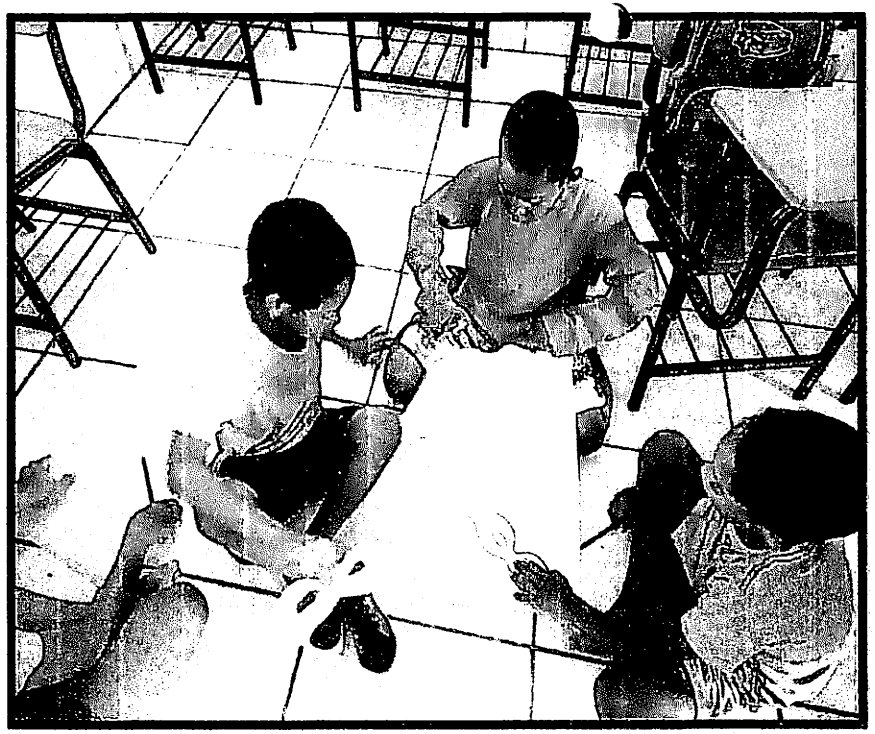
ATIVIDADE 5. PRODUÇÃO DE MÁSCARAS TEMÁTICAS



ATIVIDADE 6. DINÂMICA DAS CORES



ATIVIDADE 7. JOGO DOS 10





ATIVIDADE 8. E CONFECÇÃO DAS MÁSCARAS CARNAVALESCAS HISTÓRIA



ATIVIDADE 9. FILME: "TÁ CHOVENDO HAMBÚRGUER"





ATIVIDADE 10 MÍSTICA DE ACOLHIDA





ATIVIDADE 11 DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO







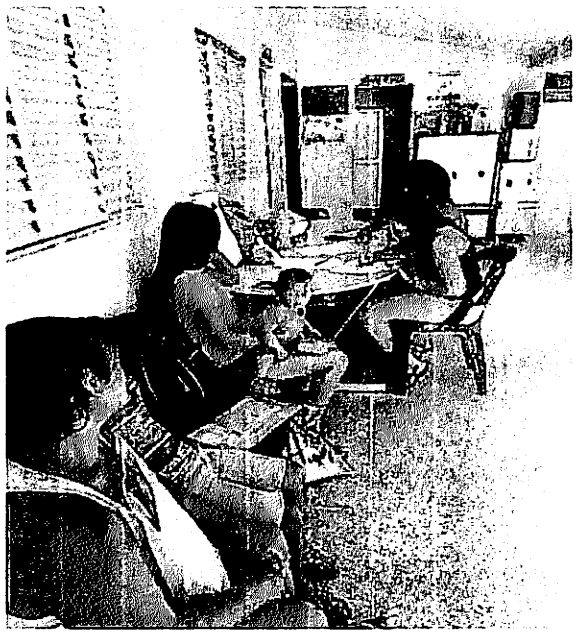
ATIVIDADE 12 DINÂMICA PASSA A BOLA



ATIVIDADE 13 DINÂMICA MÃO NA CABEÇA MÃO NA BOLA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE IV

1. **Renovação de matrícula;**





2.**Organização do espaço de convivência;**









2. **Semana Pedagógica;**







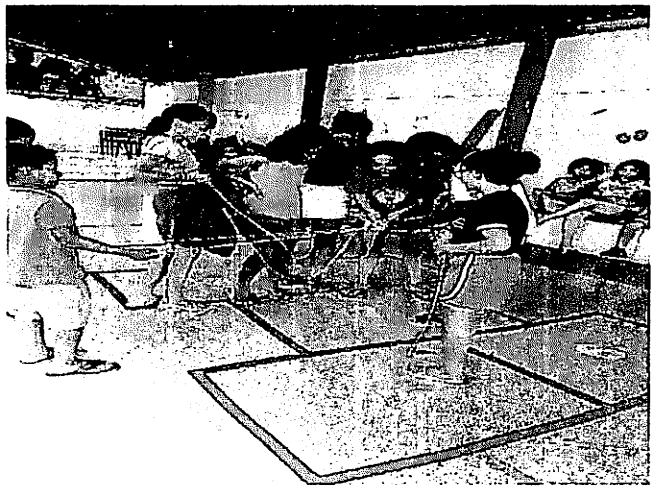








3. **Mística;**









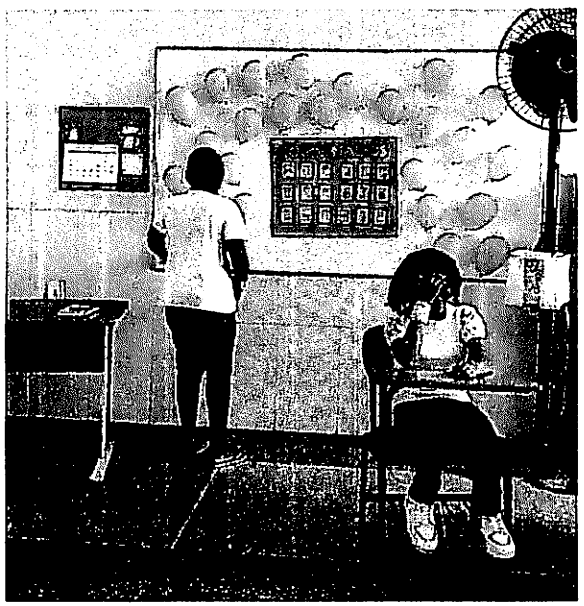


4. **Acolhimento;**





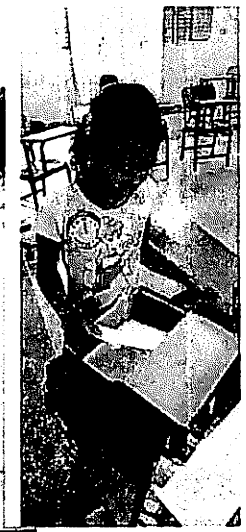




5. **Letramento Língua Portuguesa: Carn. Bal.**











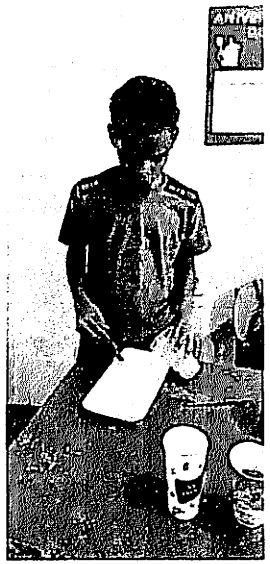
6. **Letramento Matemática: Carnaval.**





7. **Artes integradas: Carnaval.**



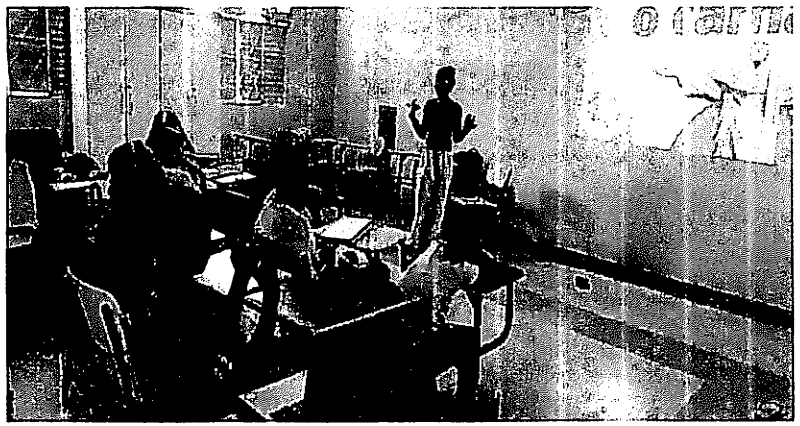


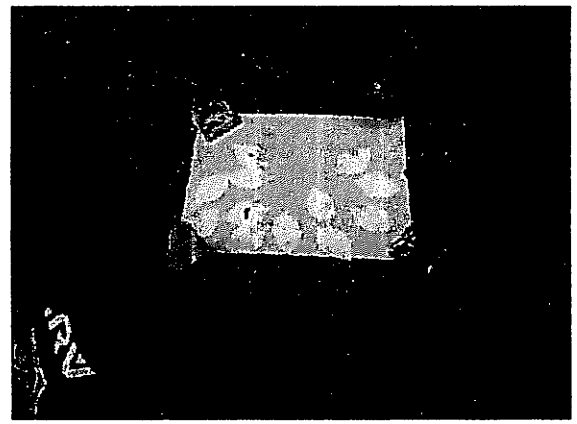




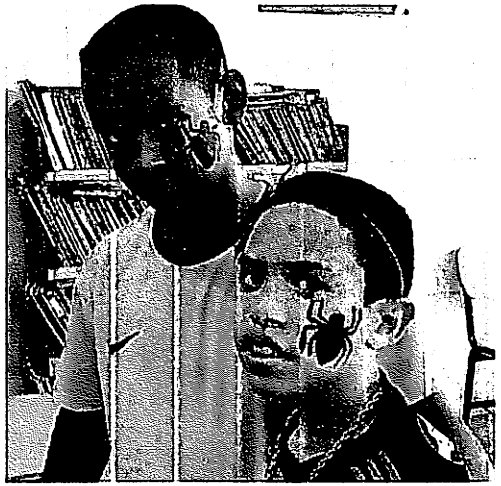


















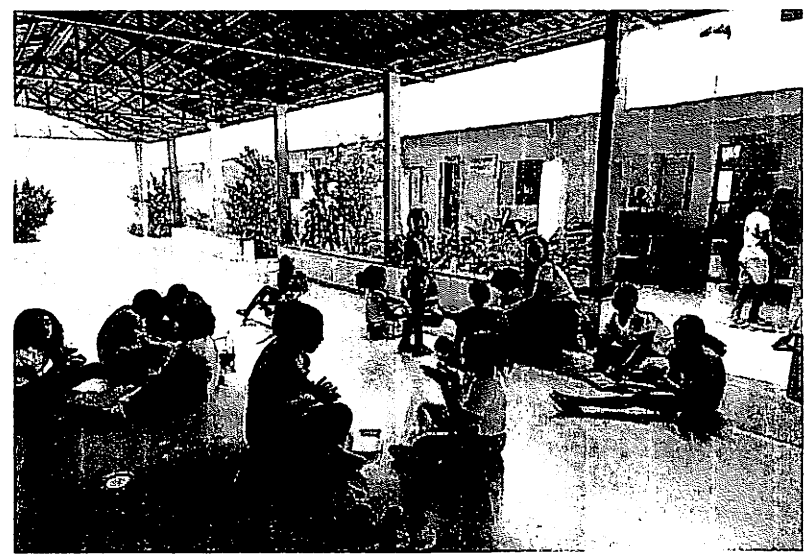


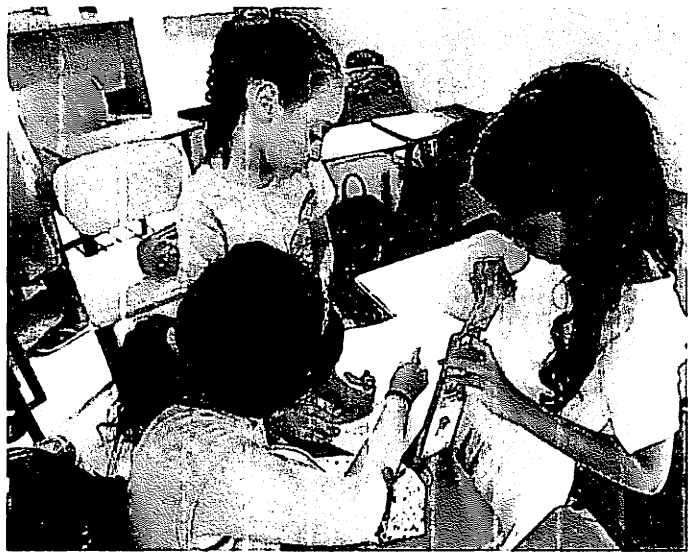

BEM-VIN





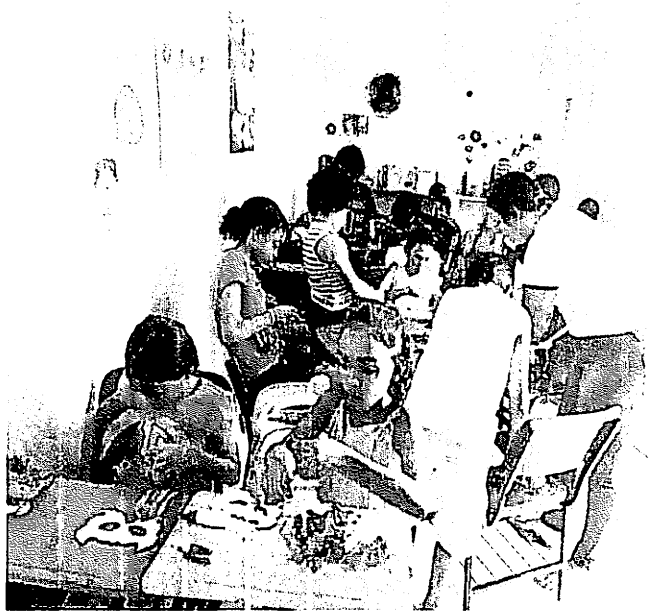






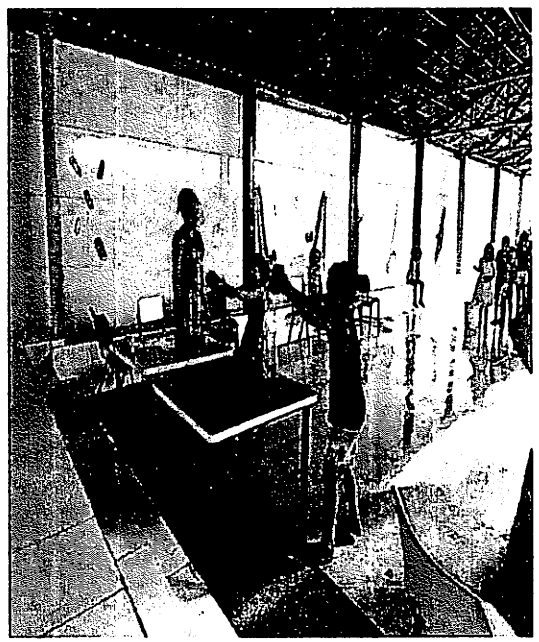








MA 3

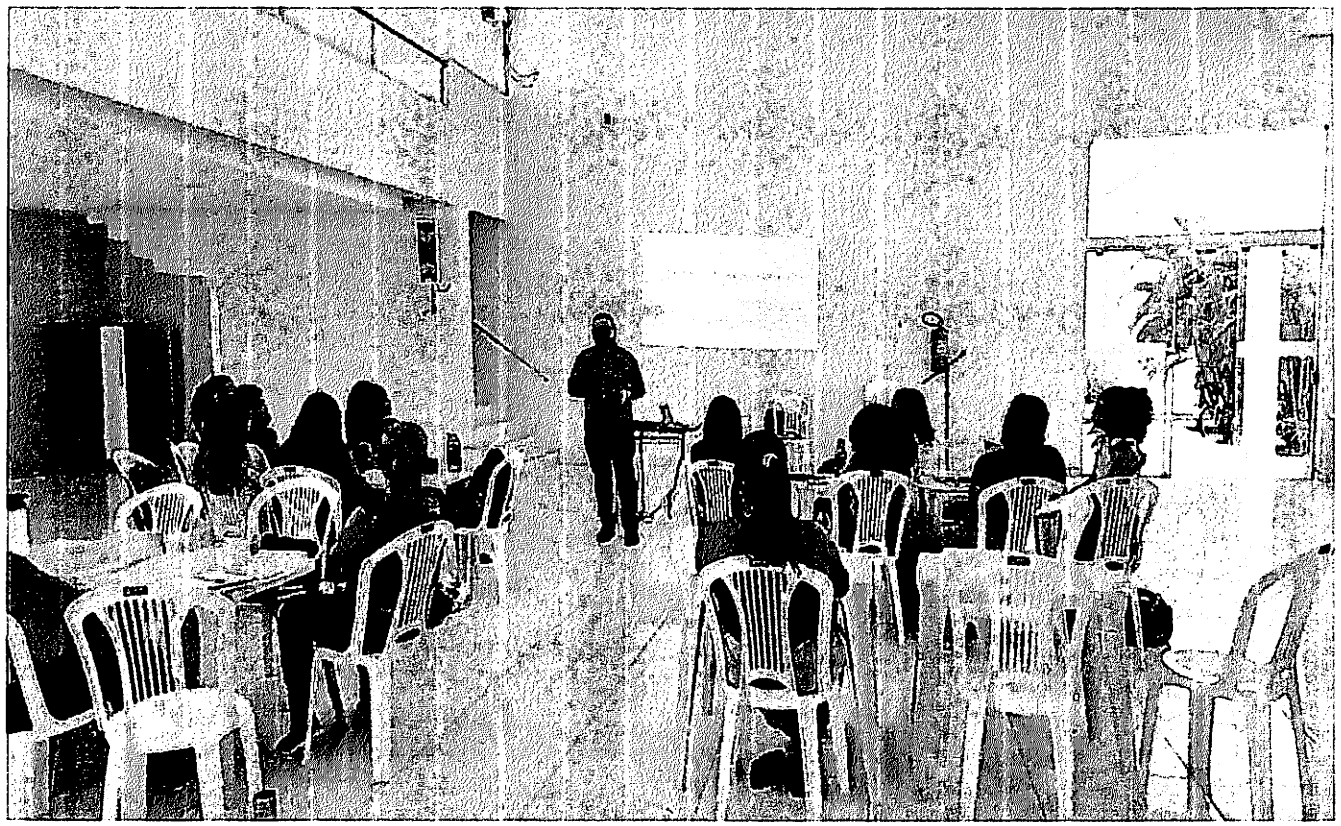








RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL



Palestra CNV – Semana Pedagógica 2025 do Projeto Catavento



Palestra Ética no Trabalho- Semana Pedagógica 2025 Projeto Catavento



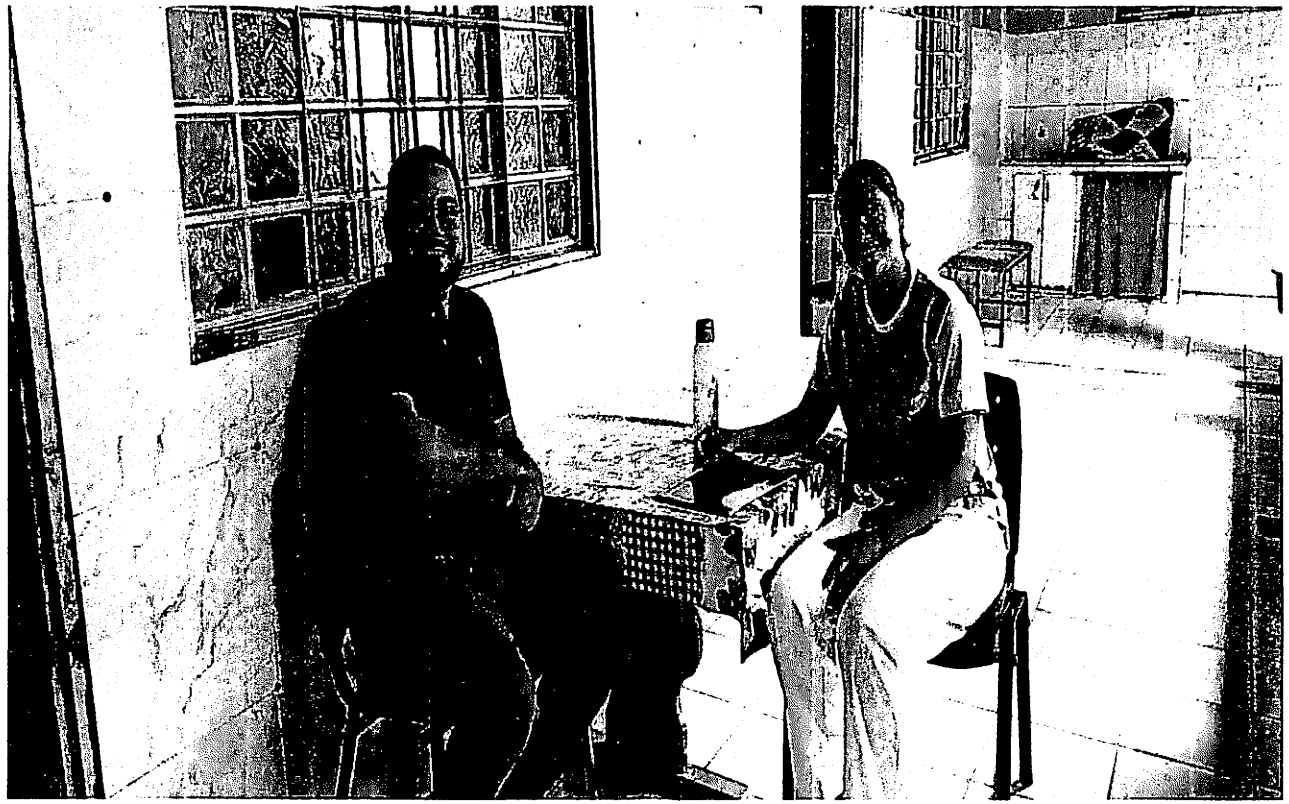
Recebendo os kits escolares do Projeto Volta às aulas solidárias da Tv Oeste, em parceria com Rotary Clube de Barreiras / Ba. Na foto o representante do Rotary Clube Senhor Anselmo, junto com equipe técnica.



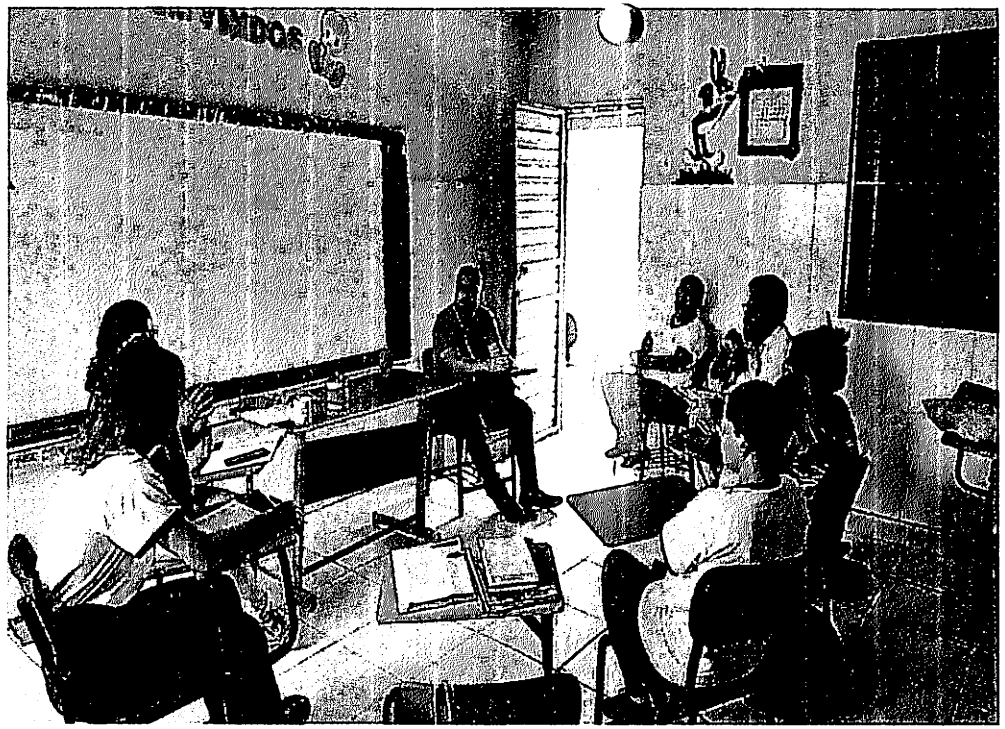
Participação na dinâmica de espiritualidade desenvolvido pela Unidade II no momento da mística na Semana Pedagógica 2025 do projeto Catavento



5° dia da semana pedagógica participação na palestra do Me. Ari Fernandes dos Santos, Servidor Público da Universidade Federal do Oeste – UFOB, sobre a construção do Projeto Político Pedagógico - PPP.



Reunião Unidade II- Vila Brasil

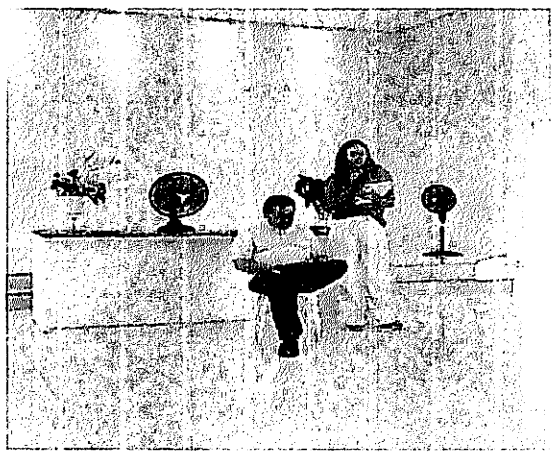


Participação na reunião de Planejamento semanal da Unidade III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PSICÓLOGA

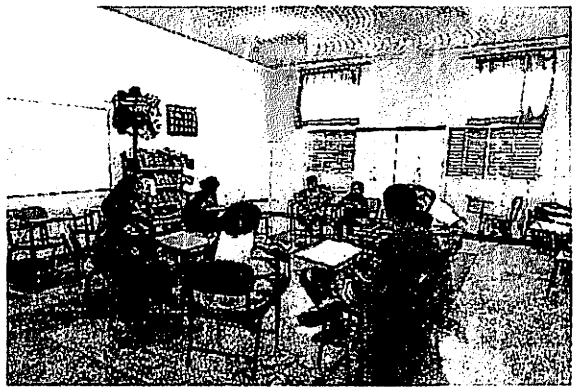
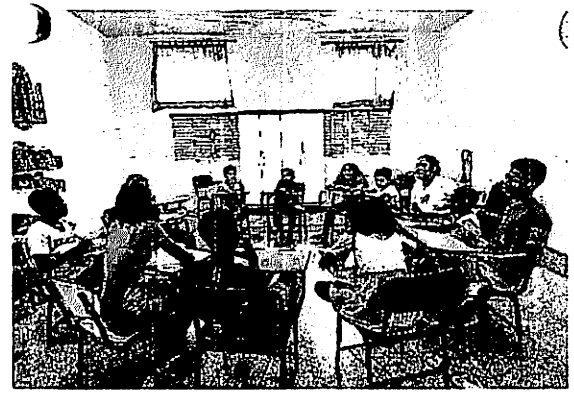
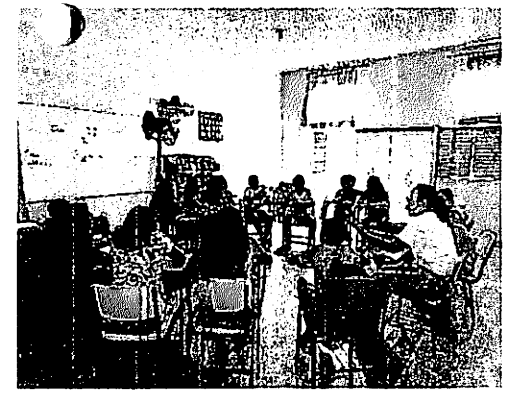
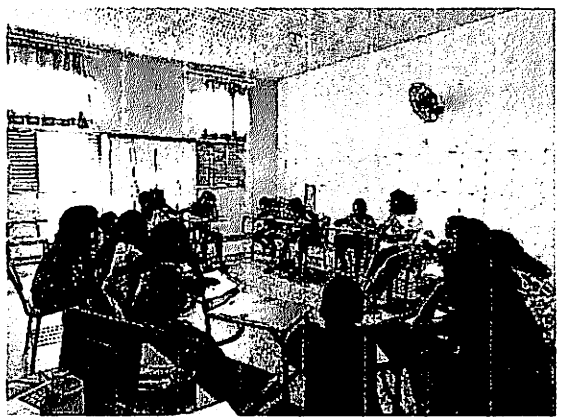
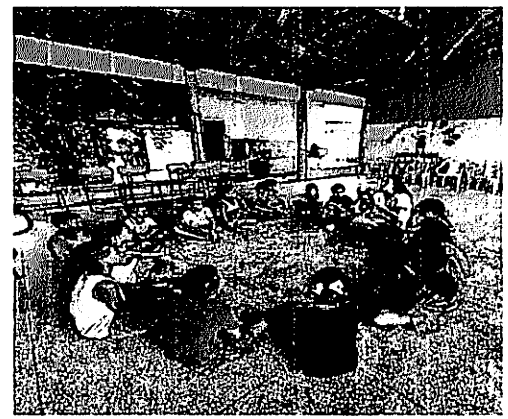








Durante a Semana do dia 17 a 21/02 participação na Semana Pedagogica do Projeto Catavento


Na semana do dia 24 a 27 de fevereiro, ocorreu o primeiro encontro com as crianças das unidades I, II, III e IV do Catavento

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



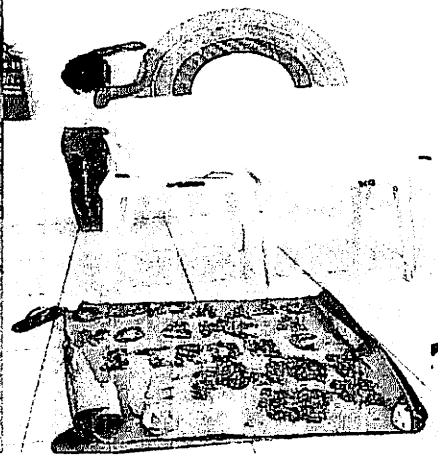
Participação na Jornada pedagogica do Munícipio



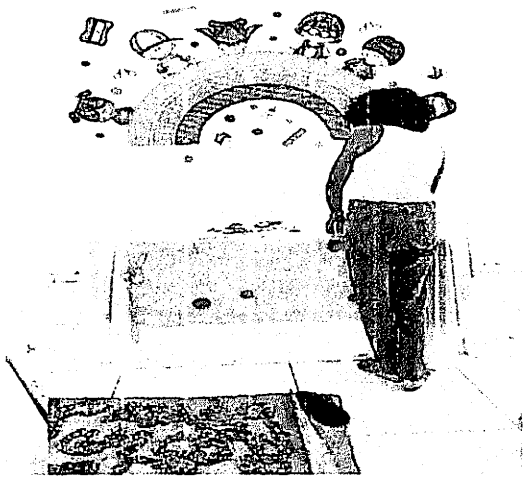
Acompanhamento no processo de matrículas

Acompanhamento na organização do espaço



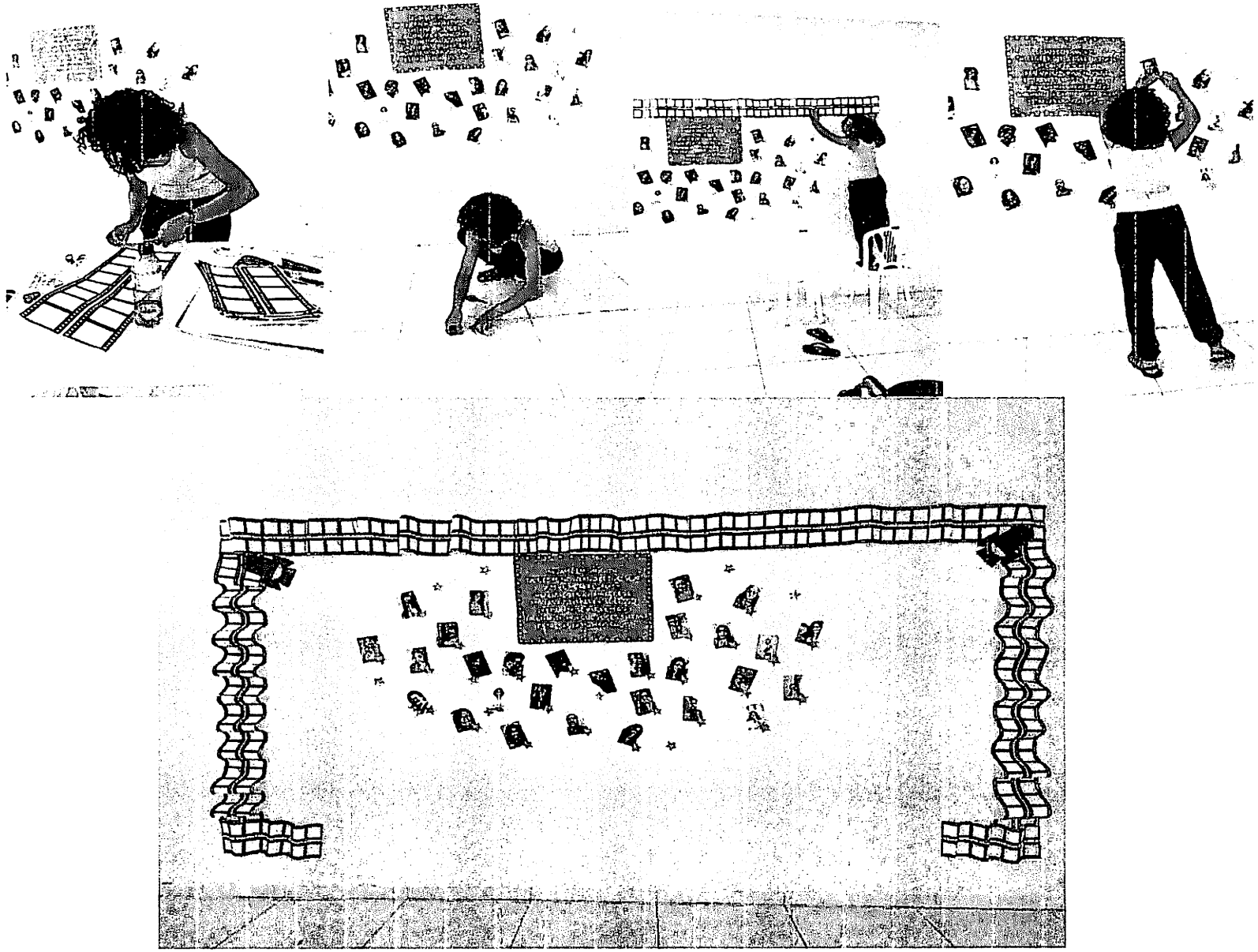






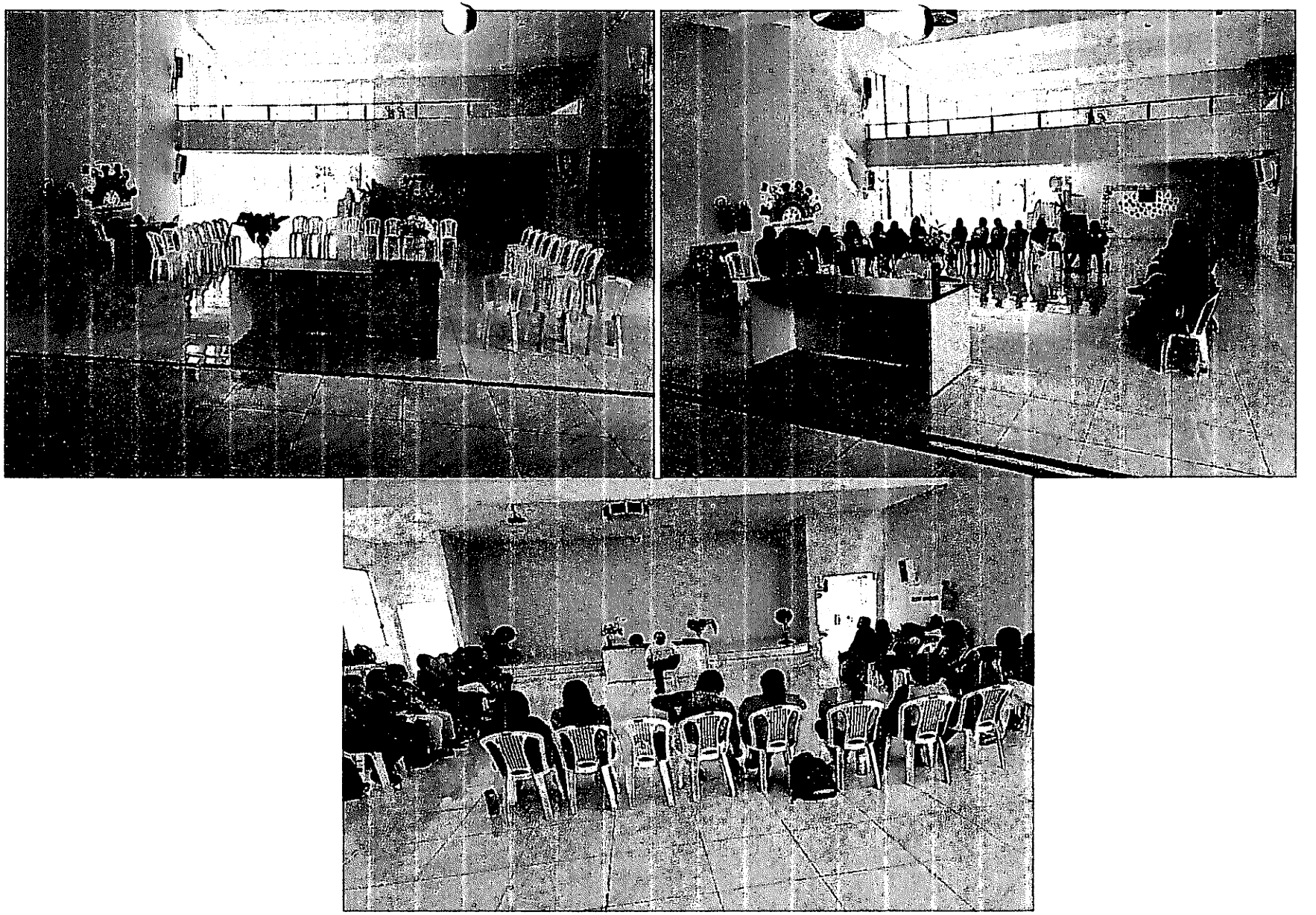

AQUI SONHOS GANHAM COR!


SEJAM-
BEM
VINDOS!





Organização e ornamentação do Memorial Dom Ricardo para acolher os socioeducadores na Semana Pedagógica 2025 do Projeto Catavento



Manhã de refleção sobre o Direito da Criança e do adolescente e tragetória historica do Projeto Catavento com Padre Jocleilson



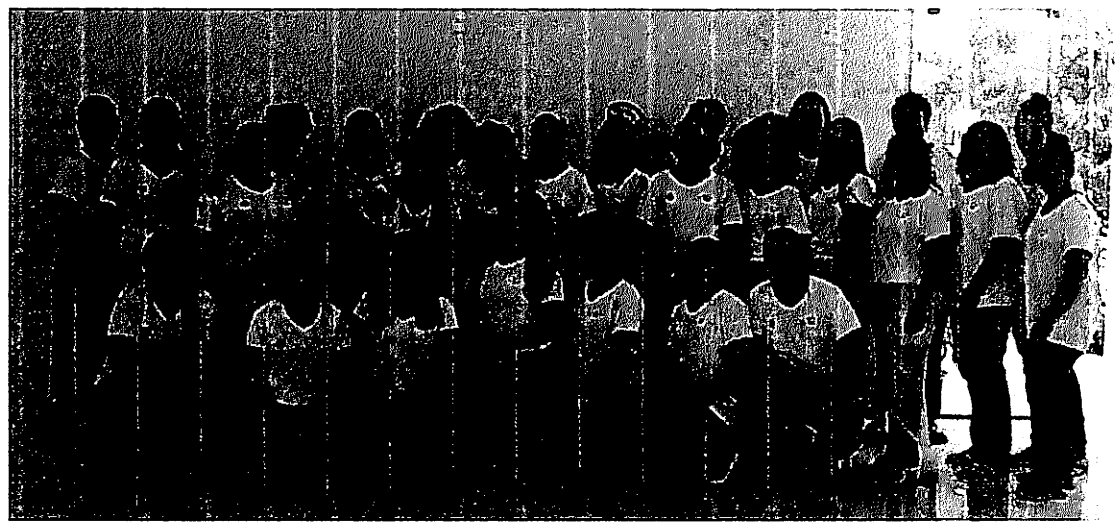
Momento de reflexão e agradecimentos pelo compromisso com as questões sociais, com o Bispo Dom Moacir



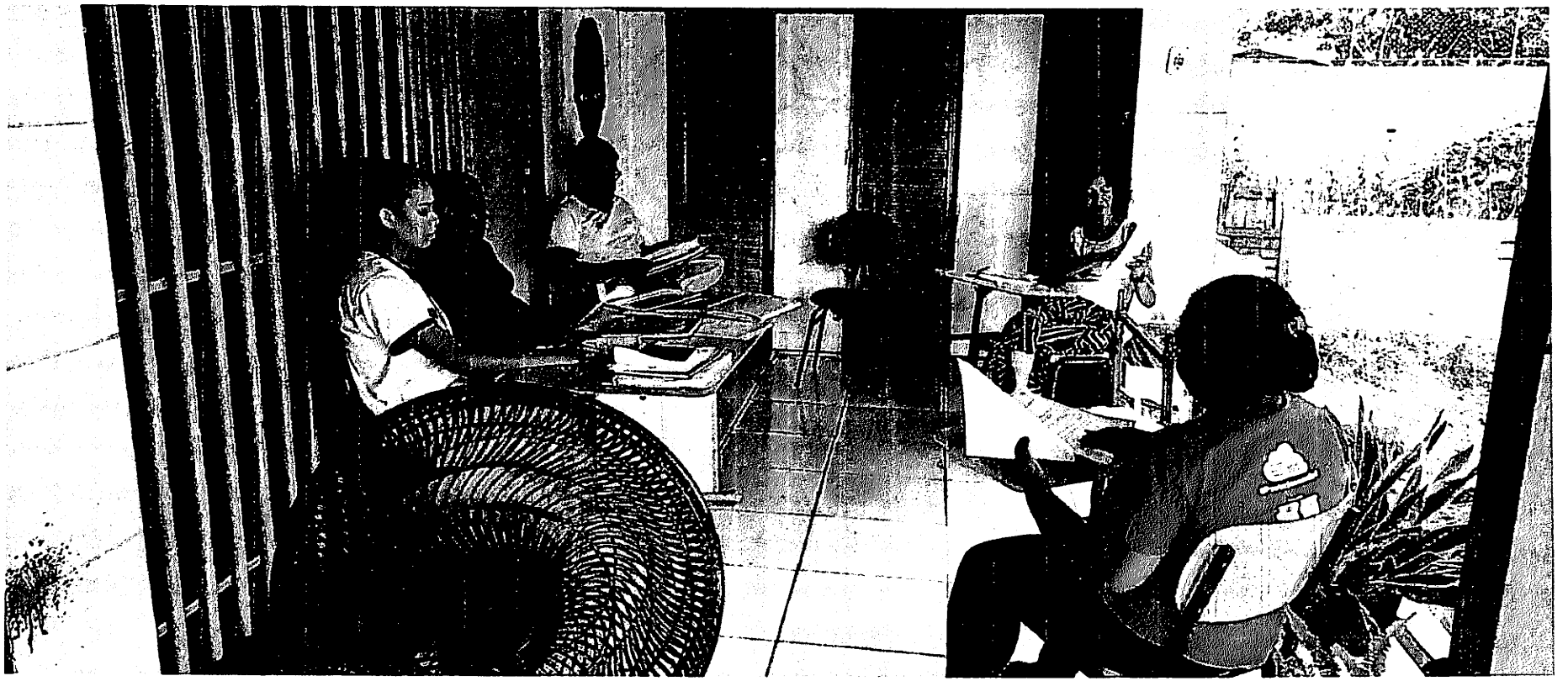
Momentos de Espriritualidade com o Diácono Danilo, construção do Plano de trabalho anual, coord. pedagógica e esclarecimentos com a auditora do município Sra. Maria Eva



Momento de espiritualidade com as equipes; formação sobre Projeto Politico Pedagógico com o Professor Ari - UFOB



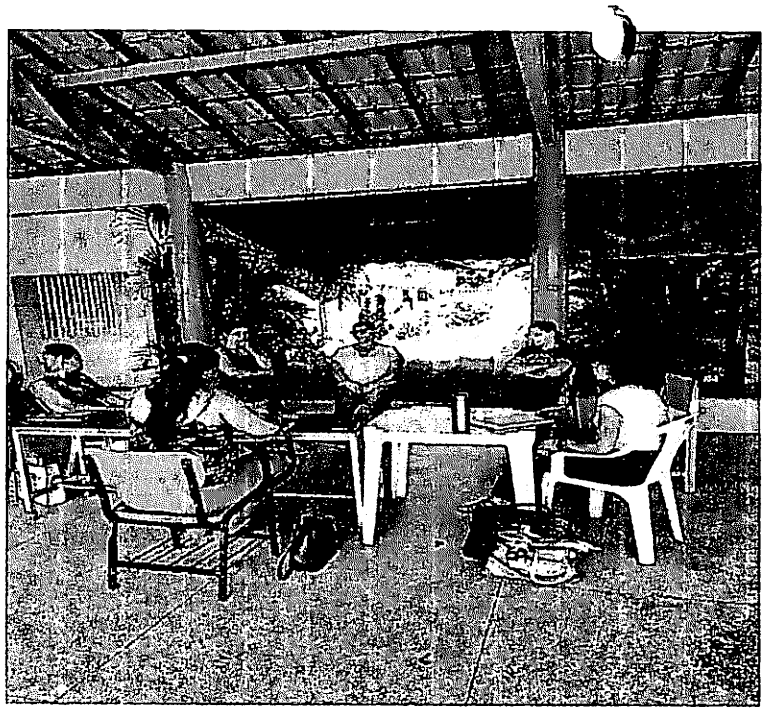
Entrega de uniformes aos colabordores



Acompanhamento e orietação na construção do Plano de aula semanal- Unidade III




Acompanhamento e orietação na construção do Plano de aula semanal- Unidades I e II




Acompanhamento e orietação na construção do Plano de aula semanal- Unidades I e II





Acompanhamento e orietação na construção do Plano de aula semanal- Unidades I e II

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA					
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.:** 001/2024		
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 09 e 10			**Período:**	**de 07/02/2025 a 28/02/2025**	
RECEITA			**DESPESA**		
SALDO ANTERIOR		-	**DESPESAS**	**R$**	**136.406,56**
Conta Corrente.....	R$	-	Com recursos do Termo.....	R$	134.436,84
Aplicação.....	R$	52.332,43	Com recursos da entidade.....	R$	1.969,72
TOTAL.....	**R$**	**52.332,43**			
			RESSARCIMENTOS		
TRASF. DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**165.268,72**	Realizados nesta parcela.....	R$	-
ref. Parc. 09 e 10, (07/02/2025).....	R$	165.268,72	A realizar na próxima parcela.....	R$	-
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	**R$**	**1.969,72**			
ref. Parcela anterior	R$	-	**DEVOLUÇÃO DE SALDO.....**	**R$**	-
desta Parcela.....	R$	1.969,72			
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	**R$**	**611,22**	**SALDO ATUAL.....**	**R$**	**83.775,53**
			Conta Corrente.....	R$	-
			Aplic. Financeira (TERMO).....	R$	83.705,53
			Aplic. Financeira (ENTIDADE).....	R$	70,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**220.182,09**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$**	**220.182,09**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 02/04/2025 10:12:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade	Termo N.	Vigência Termo
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	001/2024	10/04/2025

Tipo de PC:	Período da Prestação de Contas :
PARCIAL Nº 09 e 10	de 07/02/2025 a 28/02/2025

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO		500	476
TOTAL					

FINANCEIRO (R$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
		-	-	-	-	82.634,36	10,00	-	82.644,36
		-	-	-	-	82.634,36	-	187,49	82.821,85
		-	-	-	-	82.364,36	174,38	265,01	82.803,75
		-	-	-	-	82.634,36	-	242,99	82.877,35
		-	-	-	-	82.634,36	-	73,59	82.707,95
		-	-	-	-	82.904,36	-	199,46	83.103,82
		-	-	-	-	82.634,36	1.383,55	391,96	84.409,87
		-	-	-	-	82.634,36	1.969,72	96,61	84.700,69
9 e 10		165.268,72	1.969,72	611,22	167.849,66	165.268,72	1.969,72	611,22	167.849,66
TOTAL		**165.268,72**	**1.969,72**	**611,22**	**167.849,66**	**826.343,60**	**5.507,37**	**2.068,33**	**833.919,30**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Prestação de Contas

JOSE LEONAM CIRINO SANTANA

SERPRO

CÁRITAS

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:	Tipo de Prestação de Contas	Termo N.:
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	PARCIAL Nº 09 e 10	001/2024

				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R$ 1,00)
1	1	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2941	08/02/2025	TED/5600	10/02/2025	320,00
1	2	KAZULI VARIEDADES EIRELI	38.714.618/0001-96	DANFE 810	06/02/2025	TED/5600	10/02/2025	1.590,00
1	3	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20748	06/02/2025	TRANSF/5311	10/02/2025	910,47
1	4	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/24	10/02/2025	TRANSF/5311	10/02/2025	500,00
1	5	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/5	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	2.824,00
1	6	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/8	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	4.400,00
1	7	ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS	58.437.812/0001-89	DANFS/2	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	6.200,00
1	8	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/25	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	4.400,00
1	9	GABRIELLE GOMES SOLIDADE	58.434.749/0001-27	DANFS/4	11/02/2025	TED/5601	12/02/2025	4.400,00
1	10	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/9	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	2.200,00
1	11	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/4	11/02/2025	TED/5600	12/02/2025	4.400,00
1	12	DEBORA DA GAMA MATOS	077.061.265-28	NFA/13	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.738,30
1	13	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	DANFS/23	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.960,00
1	14	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/7	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	15	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/11	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	16	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	DANFS/17	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	17	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/12	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.926,00
1	18	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/9	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	19	SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	55.827.325/0001-34	DANFS/9	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	20	JAINE SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	DANFS/16	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	21	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/4	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	22	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20749	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.615,22
1	23	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/25	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	3.000,00
1	24	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/8	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	25	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/8	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00

1	26	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	DANFS/17	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.800,00
1	27	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	DANFS/17	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.800,00
1	28	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/9	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	29	DAMILA DE BRITO CARDOSO	55.961.160/0001-99	DANFS/9	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.200,00
1	30	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/17	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	31	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/18	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.800,00
1	32	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/8	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	4.400,00
1	33	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/11	11/02/2025	TRANSF/5311	12/02/2025	2.824,00
1	34	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2942	08/02/2025	TED/5600	13/02/2025	200,00
1	35	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - ME	02.060.633/0001-10	DANFE/14259	12/02/2025	TED/5600	13/02/2025	1.112,00
1	36	POSTO MACAUBENSE LTDA	40.605.115/0005-56	DANFE/20109	01/02/2025	TED/5600	13/02/2025	700,03
1	37	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	NFSE/18786	13/02/2025	TED/5600	14/02/2025	1.861,72
1	38	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	DARF INSS	12/02/2025	Bol/4347	17/02/2025	3.595,29
1	39	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2949	18/02/2025	TED/5600	19/02/2025	200,00
1	40	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/571	11/02/2025	TED/5600	20/02/2025	1.500,00
1	41	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/572	11/02/2025	TED/5600	20/02/2025	1.500,00
1	42	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/239	15/02/2025	TED/5600	20/02/2025	389,29
1	43	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2950	18/02/2025	TED/5600	20/02/2025	320,00
1	44	J L C SANTANA LTDA	58.528.445/0001-29	DANFE/1	17/02/2025	TED/5600	21/02/2025	5.400,00
1	45	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	NFSE/18816	21/02/2025	TED/5600	21/02/2025	3.525,95
1	46	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2982	22/02/2025	TED/5600	24/02/2025	320,00
1	47	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 2983	22/02/2025	TED/5600	24/02/2025	200,00
1	48	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/417	24/02/2025	TED/5600	25/02/2025	106,33
1	49	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/418	24/02/2025	TED/5600	25/02/2025	568,46
1	50	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	NFSE/18826	24/02/2025	TED/5600	25/02/2025	348,04
1	51	J L C SANTANA LTDA	58.528.445/0001-29	DANFE/2	24/02/2025	TED/5600	27/02/2025	1.831,46
TOTAL								**136.406,56**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:17:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Prestação de Contas

JOSE LEONAM CIRINO SANTANA

SERPRO

Controladoria Interna

Banco do Nordeste

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Saldo Anterior: R$ 0,00 **Período:** 07/02/2025 **até** 28/02/2025

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
07/02/2025	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	165.268,72	165.268,72
07/02/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 165.268,72	0,00
10/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.320,47	3.320,47
10/02/2025	TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 320,00	3.000,47
10/02/2025	TED VIA INTERNET BANK KAZULI VARIEDADES EIRELI	5600	- 1.590,00	1.410,47
10/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 910,47	500,00
10/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 500,00	0,00
12/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	109.407,52	109.407,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK IANE BRITO DE CARVALHO	5600	- 2.824,00	106.583,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 4.400,00	102.183,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK ADEILDES LUCAS DA SILVA	5600	- 6.200,00	95.983,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK DANILO GRINDATTO	5600	- 4.400,00	91.583,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE	5600	- 4.400,00	87.183,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 2.200,00	84.983,52
12/02/2025	TED VIA INTERNET BANK LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 4.400,00	80.583,52
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEBORA DA GAMA MATOS	5311	- 2.738,30	77.845,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 2.960,00	74.885,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	5311	- 2.824,00	72.061,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 4.400,00	67.661,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 2.824,00	64.837,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VALDENICE ALVES DA SILVA	5311	- 2.926,00	61.911,22
12/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN	5311	- 2.824,00	59.087,22

	MONICA DOS SANTOS SILVA			
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	5311	- 2.824,00	56.263,22
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 4.400,00	51.863,22
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	5311	- 2.824,00	49.039,22
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 4.615,22	44.424,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 3.000,00	41.424,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 4.400,00	37.024,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 4.400,00	32.624,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 4.800,00	27.824,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 4.800,00	23.024,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	5311	- 4.400,00	18.624,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** DAMILA DE BRITO CARDOSO	5311	- 2.200,00	16.424,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 4.400,00	12.024,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 4.800,00	7.224,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 4.400,00	2.824,00
12/02/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 2.824,00	0,00
13/02/2025	DEVOLUCAO TED	5609	1.024,00	1.024,00
13/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.012,03	3.036,03
13/02/2025	TED VIA INTERNET BANK BARREIRAS GAS LTDA	5600	- 1.024,00	2.012,03
13/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 200,00	1.812,03
13/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	5600	- 1.112,00	700,03
13/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** POSTO MACAUBENSE LTDA	5600	- 700,03	0,00
14/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.861,72	1.861,72
14/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 1.861,72	0,00
17/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.595,29	3.595,29
17/02/2025	**PGTO TRIBUTOS INTERNBANK**	4347	- 3.595,29	0,00
19/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	200,00	200,00
19/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 200,00	0,00

20/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.709,29	3.709,29
20/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.500,00	2.209,29
20/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.500,00	709,29
20/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 389,29	320,00
20/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 320,00	0,00
21/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	8.925,95	8.925,95
21/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J L C SANTANA LTDA	5600	- 5.400,00	3.525,95
21/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 3.525,95	0,00
24/02/2025	RECEBIMENTO VIA PIX CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ::22/2/2025	11971	1.969,72	1.969,72
24/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 320,00	1.649,72
24/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI	5600	- 200,00	1.449,72
24/02/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 1.449,72	0,00
25/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.022,83	1.022,83
25/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 106,33	916,50
25/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 568,46	348,04
25/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 348,04	0,00
27/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.831,46	1.831,46
27/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J L C SANTANA LTDA	5600	- 1.831,46	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Limite Resgate Automático	R$ 85.736,41
Limite do cheque especial	R$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FIF (*)	R$ 85.736,41
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R$ 0,00
Poupança	R$ 0,00

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 19/03/2025 a 29/03/2025.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

Banco do Nordeste

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8
Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 02/2025
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:
CNPJ:
Endereço:

Resumo

Saldo Inicial: 83.202,19	Rendimento Líquido Mensal: 854,31
Total das Aplicações: 166.718,44	Rendimento Tributável: 129,12
Total Resgates: 166.999,41	IR Federal: 28,98
Saldo Final: 83.775,53	IOF s/ resgates: 237,04
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,8044 Ano: 1,6131 Últimos 12 meses: 8,6432

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8
Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 02/2025
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R$	IR R$	IOF R$
31/01/2025	SALDO INICIAL (Valor bruto)	6.700,797	12,416760	83.202,19	0,00	0,00
04/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	774,109	12,426776	9.619,68	1,59	7,02
05/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	250,421	12,431775	3.113,18	0,14	3,12
06/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	1.459,423	12,436763	18.150,50	1,31	23,35
07/02/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	13.283,337	12,441807	165.268,72	0,00	0,00
10/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	267,247	12,446845	3.326,38	0,61	5,30
12/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	8.796,784	12,456762	109.579,45	16,98	154,95
13/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	161,674	12,461799	2.014,75	0,14	2,58
14/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	149,578	12,466814	1.864,76	0,20	2,84
17/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	288,784	12,471842	3.601,67	0,66	5,72
19/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	16,058	12,481733	200,43	0,05	0,38
20/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	297,764	12,486785	3.718,11	1,32	7,50
21/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	716,368	12,491715	8.948,67	3,78	18,94
24/02/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	116,008	12,496772	1.449,72	0,00	0,00
25/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	82,025	12,501727	1.025,45	0,66	1,96
27/02/2025	RESGATE EM FUNDOS	146,773	12,511713	1.836,38	1,54	3,38
28/02/2025	SALDO FINAL (Valor bruto)	6.693,134	12,516637	83.775,53	0,00	0,00

Data Aplicação: 31/01/2025 **Cotas Aplicadas:** 6.606,744
Valor Aplicação R$: 82.034,36 **Saldo em Cotas:** 0,000 **Saldo Final R$:** 0,00

Data	Vr. Resgate R$	Qte. Cotas	IR R$	IOF R$	Rendimento R$
04/02/2025	8.450,90	680,056	0,21	5,85	0,95
05/02/2025	3.113,18	250,421	0,14	3,12	0,64
06/02/2025	18.150,50	1.459,423	1,31	23,35	5,84
10/02/2025	3.326,38	267,247	0,61	5,30	2,73
12/02/2025	49.199,19	3.949,597	14,22	94,79	63,20

Data Aplicação: 07/02/2025 **Cotas Aplicadas:** 13.283,337
Valor Aplicação R$: 165.268,72 **Saldo em Cotas:** 457,746 **Saldo Final R$:** 5.754,72

Data	Vr. Resgate R$	Qte. Cotas	IR R$	IOF R$	Rendimento R$
12/02/2025	60.380,26	4.847,187	2,76	60,16	12,32
13/02/2025	2.014,75	161,674	0,14	2,58	0,65
14/02/2025	1.864,76	149,578	0,20	2,84	0,90
17/02/2025	3.601,67	288,784	0,66	5,72	2,95
19/02/2025	200,43	16,058	0,05	0,38	0,26
20/02/2025	3.718,11	297,764	1,32	7,50	5,89
21/02/2025	8.948,67	716,368	3,78	18,94	16,80
25/02/2025	1.025,45	82,025	0,66	1,96	2,95
27/02/2025	1.836,38	146,773	1,54	3,38	6,87

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.:** 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 09 e 10	**Período de 07/02/2025 a 28/02/2025**
DADOS BANCÁRIOS	
Banco **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**	**Agência** **092**
Conta-Corrente nº **036089-8**	**Tipo de Aplicação** **BNB AUT FI RF CURTO PRAZO**

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

			SALDO ANTERIOR	**R$ 52.332,43**
DATA	**VALORES (R$)**			
	APLICADO	**RENDIMENTO**	**RESGATADO**	**SALDO**
07/02/2025	R$ 165.268,72			R$ 217.601,15
10/02/2025			R$ 3.320,47	R$ 214.280,68
12/02/2025			R$ 109.407,52	R$ 104.873,16
13/02/2025			R$ 2.012,03	R$ 102.861,13
14/02/2025			R$ 1.861,72	R$ 100.999,41
17/02/2025			R$ 3.595,29	R$ 97.404,12
19/02/2025			R$ 200,00	R$ 97.204,12
20/02/2025			R$ 3.709,29	R$ 93.494,83
21/02/2025			R$ 8.925,95	R$ 84.568,88
22/02/2025	R$ 1.449,72			R$ 86.018,60
25/02/2025			R$ 1.022,83	R$ 84.995,77
27/02/2025			R$ 1.831,46	R$ 83.164,31
28/02/2025		**-R$ 25,94**		R$ 83.138,37
28/02/2025		**-R$ 203,55**		R$ 82.934,82
28/02/2025		**R$ 840,71**		R$ 83.775,53
				R$ 83.775,53
T O T A L	**R$ 166.718,44**	**R$ 611,22**	**R$ 135.886,56**	**R$ 83.775,53**
RENDIMENTO TOTAL		**R$ 611,22**		

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente **JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA** Data: 02/04/2025 10:15:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade	**Termo N.:**
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	001/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas :	**PARCIAL Nº 09 e 10**	**Período de 07/02/2025 a 28/02/2025**

DADOS BANCÁRIOS

Banco	**Agência**	**Conta-Corrente nº**
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**092**	**036089-8**

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**	**SALDO**
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 28/02/2025		**83775,53**
		83.775,53
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	**0,00**	**83775,53**
		83.775,53
		83.775,53
		83.775,53
(-) Saldo da intituição referente a depósito de contrapartida	**70,00**	**83705,53**
		83.705,53
		83.705,53
		83.705,53
(+) Pagamentos indevidos a serem ressarcidos	**0,00**	**83705,53**
		83.705,53
		83.705,53
		83.705,53
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		**R$ 83.705,53**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente **JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA** Data: 02/04/2025 10:16:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.			
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.** 001/2024
Tipo de Prestação de contas : PARCIAL N. 09 e 10			
Período de execução		**de 07/02/2025 a 28/02/2025**	
RECEITAS		**DESEPESAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**VALOR R$**
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 165.268,72	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R$ 136.406,56
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R$ 1.969,72	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R$ 1.969,72
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R$ 611,22	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R$ -
TOTAL	**R$ 167.849,66**	**TOTAL**	**R$ 138.376,28**
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			**98,58%**
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos		**Responsável pela Prestação de Contas**	
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 02/04/2025 10:13:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO http://serpro.gov.br/assinador-digital	

CÁRITAS

CATIRAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XXII

BALANCETE FINANCEIRO	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 09 e 10**	**Período** de 07/02/2025 a 28/02/2025
Objeto	

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 165.268,72	43	R$ 134.436,84
CONTRAPARTIDA CONVENENTE	R$ -		R$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 611,22		R$ -
ISS RETIDO	R$ -	ISS RECOLHIDO	R$ -
IRRF RETIDO	R$ 923,48	IRRF RECOLHIDO	R$ 923,48
INSS RETIDO	R$ 1.135,53	INSS RECOLHIDO	R$ 1.135,53
		SALDO (A RECOLHER)	R$ -

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 02/04/2025 10:23:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: df4ebc27b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 08/02/2025 08:28:06

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
08/02/2025	Exigível		Microempresa Municipal	-	-	2941
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**			
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168, SALA 03 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-230
E-mail: CONTABILPRIME@HOTMAIL.COM - Fone: 77 3611 1923 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000024151 - CPF/CNPJ: 47.879.385/0001-72

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) 01UN- 320,00

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
320,00	0,00	0,00	320,00	2.01	6,43

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 08/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência destino	7616
Conta destino	671-8
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Cartucho Comercio de Informática
CPF/CNPJ favorecido	47.879.385/0001-72
TED/Agendamento	10/02/2025
Valor	320,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Serviços
Autenticação	K38M/nKY2Hd48fSp3SSL AdV2Hb+DA06y1U6gwhLN Mz2L9IBAnL038+UmfLZU B0zZ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0046/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com nome fantasia de **CARTUCHO EXPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ n. 47.879.385/0001-72**, com endereço à rua Princesa Isabel n.168, Sala 03 – Centro Barreiras-BA, tendo como representante o sr. **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a Cáritas Diocesana de Barreiras, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção em computadores quanto a reparos/consertos, abastecimento de tintas e tonner para as impressoras das 04 (quatro) unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros Conjunto Habitacional Rio Grande, Vila Brasil, Bela vista, Cascalheira e Escritório nesta cidade de Barreiras-BA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado o valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ficando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção de computadores e impressoras e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para recarga de tonner e tinta. O pagamento se efetuará mediante Nota Fiscal acompanhada das Certidões negativas de Débito, sendo: Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do Termo de Fomento 001/2024.

CLAUSULA QUINTA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na clausula sexta.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Cáritas Diocesana oriundo do Termo de Fomento PMB nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras-BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2024

JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Contratante:_____

Contratado: 47.879.385/0001-72
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Princesa Isabel, nº 168, Sala 03
Centro - CEP: 47.800-230 - Barreiras-BA

Testemunha 1
Nome: Marcinete Paulo Melo

CPF: 032 511 395-21

Testemunha 2
Nome:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7247 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 47.879.385/0001-72
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , SALA 03 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 608176cc

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2025 10:45

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250400457**

RAZÃO SOCIAL	
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.732.102	**47.879.385/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.879.385/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:26 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **CBA0.B87F.E987.EC01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.879.385/0001-72
Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA
Endereço: R PRINCESA ISABEL N 168 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804585880512487

Informação obtida em 20/01/2025 10:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.879.385/0001-72
Certidão nº: 74033458/2024
Expedição: 24/10/2024, às 16:21:46
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.879.385/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Recebemos de KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/02/2025 Dest/Reme: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Valor Total: 1.590,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.810
Série 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.810
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0238 7146 1800 0196 5500 1000 0008 1018 0804 5990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. DENTRO UF	129251249820987 06/02/2025 17:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
171572550		38.714.618/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78		06/02/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA 26 DE MAIO, 427 DIOCESE		CENTRO		47800-061	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BARREIRAS	BA				

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000810 - Valor Original: R$ 1.590,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 1.590,00

PARCELAS

Número	001
Vencimento	05/03/2025
Valor	R$1.590,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
0000000008393	PAPEL OFICIO REPORT A4 500FLS	48025610	0102	5102	CX	20,000	29,50	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000049	BORRACHA BRANCA 40/40 4419 LEONORA	40169200	0102	5102	UN	13,000	0,54	0,00	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000034778	HIDROCOR MEGA HIDRO COLOR C/12 683690 TRIS	96082000	0102	5102	CX	20,000	13,70	0,00	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000014059	LAPIS DE COR TRIS MEGA SOFT COLOR C/12 684116 TRIS	96091000	0102	5102	CX	20,000	11,65	0,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0[illegible]0007440	COLA P/ISOPOR 90G 0147 IRIS	35069900	0102	5102	CX	15,000	3,54	0,00	53,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00[illegible]00008841	TESOURA ESCOLAR CLASS AM/AZ/VD/VM TRIS	82130000	0102	5102	UN	20,000	5,70	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000482	TINTA GUACHE C/06 02020 ACRILEX	32131000	0102	5102	CX	15,000	4,80	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30203455	CADERNO DE DESENHO CD FANTASIA MASC 80FLS ASTRAL	48202000	0102	5102	UN	15,000	10,93	0,00	163,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000049426	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	34070010	0102	5102	CX	5,000	5,78	0,00	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001807	CANETA BIC CRISTAL AZUL 1MM	96081000	0500	5405	CX	1,000	54,03	0,00	54,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: ae163020d0b7ba3bfc94758caab2acc9 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA	CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 06/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	0973
Conta destino	62220-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Kazuli Variedades Eireli
CPF/CNPJ favorecido	38.714.618/0001-96
TED/Agendamento	10/02/2025
Valor	1.590,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Material
Autenticação	K38M/nKY2HeE49JUmgL HQkI9e+WNGkfE1U6gwhL NMz2L9IBAnL0380iotqh4F Y9o

CONFERE COM O ORIGINAL

kazuli

Porque você merece!

A/C CARITAS DIOCESANA

COTAÇÃO

	MATERIAL DE PAPELARIA	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA BIC CORES	CX	4	R$ 49,50	R$ 198,00
2	LAPIS PRETO	CX	4	R$ 25,90	R$ 103,60
3	LAPIS DE COR	CX	40	R$ 2,88	R$ 115,20
4	EMBORRACHADO CORES	UND	40	R$ 2,15	R$ 86,00
5	CARTOLINA CORES	UND	40	R$1,35	R$ 54,00
6	TINTA GUACHE 250ML CORES	UND	20	R$ 8,05	R$ 161,00
7	PINCEL QUADRO BRANCO	UND	32	R$ 8,00	R$ 256,00
8	PAPEL CARTÃO CORES	UND	40	R$ 1,89	R$ 75,60
9	HIDROCOR 12 CORES	UND	20	R$ 5,49	R$ 109,80
10					
					R$ 1.159,20

BARREIRAS, BA 06 DE FEVEREIRO 2025

ANDRESSA LOPES.

38.714.618/0001-96
KAZULI VARIEDADES EIRELI
Rua Alberto Coimbra, nº 390
Centro - CEP 47.800-175
Barreiras-Ba

CONFERE COM O ORIGINAL

77 3612.2443

Rua Alberto Coimbra, nº 390, Centro, Barreiras - Bahia
CEP 47.800-175 — CNPJ 38.714.618/0001-96

Industria Grafica e Editora
Irmão Ribeiro LTDA
CNPJ 13.653.928/0002-06
Barreiras Ba

MATERIAL DE PAPELARIA		Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA BIC CORES	CX	1	R$ 54,03	
2	PAPEL OFICIO REPORT	CX	1	R$ 29,50	
3	LAPIS DE COR TRIS MEGA SOFT COLOR	CX	1	R$ 11.65	
4	HIDROCOR 12 CORES	CX	1	R4 13.70	
5	COLA ISOPOR 90g TRIS	UND	1	R$ 3,54	
6	TINTA GUACHE 250ML CORES	UND	1	R$ 15,00	
7	TESOURA ESCOLAR TRIS	UND	1	R$ 5,70	
8	CADERNO DE DESENHO FANTASIA	UND	1	R$ 10,93	
9	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	CX	1	R$ 54,03	
10	BORRACHA BRANCA 40/40 LEONORA	UND	1	R$ 0,54	

13.653.928/0002-06
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
IRMÃOS RIBEIRO LTDA
Rua Ruy Barbosa, Nº 179 Centro
CEP: 47.805-010
Barreiras-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS
INFORMÁTICA

A/C CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	4	15,50
2	FITA ADESIVA 48X50	UND	8	6,75
3	PAPEL CREPOM	UND	12	3,20
4	PAPEL COLOR SET	UND	20	1,35
5	TINTA GUACHE 250ML	UND	10	8,95
6	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	2	4,10
7	PAPEL CARTÃO	UND	20	1,95
8	EVA CORES	UND	12	2,40
9	REFIL DE COLA FINA	UND	20	0,95
10	REFIL DE COLA GROSSA	UND	20	2,10
11	FITA DUPLA FACE	UND	4	11,50
12	PAPEL DUPLA FACE	UND	20	1,35
13	CANETA CRISTAL AZUL 50 UN	CX	1	51,20
14	BORRACHA BRANCA 40 UN	CX	1	35,60
15	PAPEL OFICIO 500 FOLHAS	UND	3	28,90

34.374.702/0001-57
BARREIRAS INFORMÁTICA LTDA
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 448
CENTRO
CEP: 47.800-166 / BARREIRAS - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6713 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.714.618/0001-96
Endereço: Rua Marechal Deodoro Nº1005 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-272

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8f6b5b4a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/02/2025 18:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250720373**

RAZÃO SOCIAL	
KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.572.550	**38.714.618/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 38.714.618/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:24:56 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **678E.0C38.2355.70A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.714.618/0001-96
Razão Social: KAZULI VARIEDADES EIRELI
Endereço: R ALBERTO COIMBRA 390 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020520395523590770

Informação obtida em 06/02/2025 18:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.714.618/0001-96
Certidão nº: 7044205/2025
Expedição: 06/02/2025, às 18:08:38
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAZULI COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.714.618/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: a1d363eef

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 06/02/2025 19:17:34

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
06/02/2025	Exigivel		Tributacao Normal	-	-	20748
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**			
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Nome Fantasia:
Endereço: Rua MARECHAL HERMES, 599, CASA - Renato Gonçalves
Barreiras - BA - CEP: 47806-008
E-mail: george.gvbs@gmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: A00023 - CPF/CNPJ: 006.053.175-42

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.023,00	0,00	1.023,00	3.00	30,69

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	1.023,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 06/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146
CNPJ :13.654.405/0001-95

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003020811	Única

Processo:	Data Emissão:
0	06/02/25 19:19

Vencimento Original:	Data Vencimento:
07/03/2025	**07/03/2025**

pix

Identificação do contribuinte:

GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF / CNPJ : 006.053.175-42
Rua MARECHAL HERMES, 599 - Renato Gonçalves Barreiras - BA CEP.: 47806-008
INSCRIÇÃO: A00023

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 2/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 30.69 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 30.69 | Alíq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO
, Referente a Nota Avulsa nº: 20748

Instruções:

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	30,69	0,00	30,69
	R$30,69	**R$0,00**	**R$30,69**

Valor Origem:	R$30,69
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$30,69**

81620000000 7 30690477202 8 50307000000 8 00003020811 0

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003020811	**Única**

Processo:	Data Emissão:	Vencimento Original:	Data Vencimento:
0	06/02/25 19:19	07/03/2025	**07/03/2025**

Identificação do contribuinte:
GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF / CNPJ : 006.053.175-42

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total: R$ 30,69

81620000000 7 30690477202 8 50307000000 8 00003020811 0

CONFERE COM O ORIGINAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 19.18.48
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 52.746-7

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202502062218229518314 27
CPF DO PAGADOR: ***.053.175-**
VALOR: R$30,69
DATA: 06/02/2025 - 19:18:34
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle Parcela: 00003020811
COD PRODUTO: 4N2sqInSTG1CV8jzEtdmwIPY5N
VALIDO ATE: 07/03/2025 - 21:00:00
DEVEDOR: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF DO DEVEDOR: ***.053.175-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 06/02/2025 - 19:18:34

==========

DOCUMENTO: 020601
AUTENTICACAO SISBB: 8.4CE.B81.A5F.92F.AD7

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
42 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO **CPF:** 006.053.175-42 **PIS:** 126.568.020-77

Função: ASSISTENTE SOCIAL **CBO:** 251605

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO SOCIAL DO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 910,47 - NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	112,53
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	1.023,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	0,00
(-) INSS:	112,53
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	910,47

BARREIRAS

10 de fevereiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
42 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO **CPF:** 006.053.175-42 **PIS:** 126.568.020-77

Função: ASSISTENTE SOCIAL **CBO:** 251605

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO SOCIAL DO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 910,47 - NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	112,53
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	1.023,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	0,00
(-) INSS:	112,53
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	910,47

BARREIRAS

10 de fevereiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043911-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Transferência/Agendamento	10/02/2025
Valor	910,47
Autenticação	K38M/nKY2He2NHpR09Cw4+1IJLk9Bzip1U6gwhLNMz3DgRv6TgWlHcezhI2MRNBj

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0015/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Sr(a) **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito (a) sob o **CPF: 006.053.175-42**, **RG: 10.093.409-99 SSP/BA**, residente no endereço rua **JOAQUIM ANTUNES, 00360, BELA VISTA,** cidade BARREIRAS, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **ASSITENTE SOCIAL**, no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisãodo(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Açãoque formaliza o termo de Fomento 001/2024;
2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
3. Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;
4. Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento,tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suasatribuições específicas, como:

- Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares,quando demandados de acordo o fluxo;
- Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sócio familiar em parceria com a rede sócioassitencial;
- Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda,com as famílias dos assistidos.

5. Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
6. Realizar monitorias das atividades propostas;
7. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações do socioeducando;
8. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;
9. Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

   - Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
   - O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnicaas Observações do Educador social;
   - Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
   - Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
10. Elaborar e encaminhar até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal sobre as atividades realizadas;
11. Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
12. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas comum prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser

CONFERE COM O ORIGINAL

apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

13. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

14. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024,** firmado entreesta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: Ir. Jacilia Schutz

Contratado: Jorge Souza de Araujo

Testemunha 1.

Nome:
CPF:

Testemunha 2.

Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13120 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 006.053.175-42
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº599 , CASA - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806008

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/03/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Março de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 45680adc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 2519 / 2025

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Nome/Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 006.053.175-42
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº599 - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806008

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 17/01/2025 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Validade: 30 dias

Chave de validação: c9d6694d

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250801466**

NOME	
GEORGE SOUZA DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **006.053.175-42**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF: 006.053.175-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:51 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **B929.BB52.D140.GDDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF: 006.053.175-42
Certidão nº: 70135149/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:38:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.053.175-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CRESS
Conselho Regional de Serviço Social da Bahia 5ª Região BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO

CERTIDÃO DISCIPLINAR E/OU ÉTICA - NADA CONSTA

CERTIDÃO DISCIPLINAR E/OU ÉTICA - NEGATIVA

DOCUMENTO SIGILOSO

REQUERENTE: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

Certifico que após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO , com jurisdição no Estado da Bahia **NADA CONSTA** em relação a situação disciplinar/ética do/a assistente social **GEORGE SOUZA DE ARAUJO,** inscrita neste Conselho sob o **Nº 6630.**

Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias, conforme Resolução CFESS nº 934/2020 - Art. 10.

SALVADOR /BA**, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.**

Leila Carine dos Reis Conceição
Presidenta

Emissão: 21/01/2025 - 9:37:55
Validade: 21/04/2025
Código de controle da certidão: 230673

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012251908797000160000000000002425020182416619

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
24	10/02/2025	10/02/2025 11:45:23
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
24	900	10/02/2025 11:45:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
51.908.797/0001-60	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA

E-mail
PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA	Barreiras - BA	47806-227

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024 Obs.: PAGAMENTO DE 1/3 DO VALOR REFERENTE AO PERÍODO INFORMADO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 500,00	R$	R$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	042401-2
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Transferência/Agendamento	10/02/2025
Valor	500,00
Autenticação	K38M/nKY2HfNIGEehx2c5x/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3DgRv6TgWlHSxjlw5NvR4R

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0029/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 51.908.797/0001-60** com endereço á rua ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, Profissão: Assistente Administrativo, inscrito(a) no **CPF: 051.448.115-31** e **RG: 1344629474** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**,, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS a disponibilidade das pastas de prestação de contas para

CONFERE COM O ORIGINAL

as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;

6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS;
7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizara o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara

CONFERE COM O ORIGINAL

a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: Pe Jedelson Bispo da Cruz

Contratado: [illegible] dos Santos [illegible]

Testemunha 1.

Nome:
CPF:

Testemunha 2.

Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7257 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549 , - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806227

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 93902c58

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2025 11:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250776468**

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	**51.908.797/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:19 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **7498.8FF8.7427.7C68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.908.797/0001-60

Razão Social: PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA

Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013020066117396230

Informação obtida em 10/02/2025 11:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.908.797/0001-60
Certidão nº: 7572573/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:51:06
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258267099000172000000000000525029504283198

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	11/02/2025	11/02/2025 17:37:30
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	11/02/2025 17:37:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.267.099/0001-72	-	(77) 9810-2450

Nome / Nome Empresarial
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO

E-mail
IANEBRITO1725@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-362

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.824,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.824,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.824,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11 / 02 / 25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Título:	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783 - -
Conta destino	858613755-1
Tipo de conta	Conta-Poupança
Favorecido	IANE BRITO DE CARVALHO
CPF/CNPJ favorecido	057.387.625-84
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 15:00
Valor	2.824,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhyaaIcEfUXcf GGDQpoUmT tM1U6gwhL NMz3hrdkN7+mQgdFT30j F7WHQ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0058/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ 58.267.099/0001-72** com endereço à Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **057.387.625-84** e RG: **15.902.175-86 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os pereciveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 05 de 11 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 11/11/2024 12:05:34 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7475 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ: 58.267.099/0001-72
Endereço: Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-362

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a990323d

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:40

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250801701**

RAZÃO SOCIAL	
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.897.107	**58.267.099/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CNPJ: 58.267.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:26 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **7A8D.BD0C.41F8.CB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.267.099/0001-72

Razão Social: 58267099 IANE DE BRITO CARVALHO

Endereço: R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805106341334305

Informação obtida em 11/02/2025 10:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.267.099/0001-72
Certidão nº: 7842530/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:44:07
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.267.099/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257497329000127000000000000825024798897084

Número da NFS-e 8	**Competência da NFS-e** 11/02/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 11/02/2025 15:10:42	
Número da DPS 8	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 11/02/2025 15:10:42	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 57.497.329/0001-27	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9865-4707	
Nome / Nome Empresarial 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA		**E-mail** FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM	
Endereço SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-786
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 4.400,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 4.400,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 4.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	380 - PICPAY
Agência destino	0001 - -
Conta destino	80094001-6
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ favorecido	867.515.545-08
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 14:57
Valor	4.400,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhwRqtmn3nqn 5h/dA4JMLu Jc1U6gwhLN Mz3hrdkN7+mQgQ4+qCw vdtCv

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611. 6006 (77) 9.9928-5627 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0051/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: DOCENTE, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23036796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024:
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL

19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Contratante:_____

Contratado:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7457 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ: 57.497.329/0001-27
Endereço: Rua SANTA LUZIA Nº835 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 461c24f3

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:18

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250800766**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 57.497.329/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 57.497.329/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:34 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **E000.BE68.069F.7CB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.497.329/0001-27
Razão Social: 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
Endereço: RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012909106315162301

Informação obtida em 11/02/2025 10:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.497.329/0001-27
Certidão nº: 7833824/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:20:02
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.497.329/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258437812000189000000000000225029028669591

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	11/02/2025	11/02/2025 14:27:20
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	11/02/2025 14:27:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.437.812/0001-89	-	(77) 9964-8470

Nome / Nome Empresarial
58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

E-mail
ADEILDESASOCIAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA	Barreiras - BA	47811-036

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 6.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 6.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 6.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	3032 - -
Conta destino	7689-9
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	ADEILDES LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ favorecido	012.268.825-28
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 14:45
Valor	6.200,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhx/KaJ4wAG9 8R/dA4JMLu Jc1U6gwhLN Mz3hrdkN7+mQgY50/eTq 76c5

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0060/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.437.812/0001-89** com endereço á RUA VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, Profissão: Pedagogo(a) Social, inscrito(a) no **CPF: 012.268.825-28**, **RG: 11.985.363-90**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no inicio das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendocomo base o Cronograma de Execução do Plano

CONFERE COM O ORIGINAL

de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2024;

3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;
4. Convidar pais ou responsáveis. de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social ›para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que seráexecutado, devidamente protocolado;
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CÓPIA ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 23 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 23/12/2024 14:22:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
Data: 23/12/2024 08:30:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Maria Elena dos Santos

CPF: 056.595.915-82

Testemunha: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

CPF: 017.309.475.61

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7407 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CPF/CNPJ: 58.437.812/0001-89
Endereço: Rua VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES Nº153 , CASA 03 - Bela Vista - Barreiras-BA CEP: 47811-036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cca572fb

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 09:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250799017**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.437.812/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CNPJ: 58.437.812/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:00 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **2AC1.0D1C.5A22.7CA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.437.812/0001-89

Razão Social: 58437812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

Endereço: R VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES 153 / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522176348157495

Informação obtida em 11/02/2025 09:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.437.812/0001-89
Certidão nº: 7807510/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:05:20
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.437.812/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012241492472000196000000000025250220700307 76

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
25	11/02/2025	11/02/2025 17:21:18
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
58	900	11/02/2025 17:21:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.492.472/0001-96	-	(77) 9993-9892

Nome / Nome Empresarial
DANILO GRINDATTO 78614120591

E-mail
DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NOVA VISTA, 27, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-094

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 4.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 4.400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 4.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência destino	8164 - -
Conta destino	19195-7
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	DANILO GRINDATTO
CPF/CNPJ favorecido	786.141.205-91
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 14:56
Valor	4.400,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhwRqtmn3nqn 5h/dA4JMLu Jc1U6gwhLN Mz3hrdkN7+mQgUs+fyTuv KuU

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CONFERE COM O ORIGINAL

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0030/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-Projeto Catavento , pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua 26 de maio, nº 427 Centro, inscrita no CNPJ-63.078.562/0001-78, representada por Dom Moacir Silva Arantes, presidente da Caritas Diocesana de Barreiras, doravante denominada simplesmente contratante e do outro lado a empresa Danilo Grindatto, inscrito sob o CNPJ- 41.492.472/0001-96, CPF 786.205.141-91 e RNE V191260U-DELMAF/DF, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Coordenador Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **COORDENADOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Coordenar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a coordenação geral e a coordenação pedagógica
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras, 11 de abril de 2024

Contratante:

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: 017.009.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7449 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
CPF/CNPJ: 41.492.472/0001-96
Endereço: Rua NOVA VISTA Nº27 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813094

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b8e8d65b

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250800395**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.492.472/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591
CNPJ: 41.492.472/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:47 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **253D.FDB1.C89B.ACD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.472/0001-96
Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
Endereço: R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510505611172420

Informação obtida em 11/02/2025 10:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.472/0001-96
Certidão nº: 7829214/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:06:23
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.472/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258434749000127000000000000425023961881516

Número da NFS-e 4	**Competência da NFS-e** 11/02/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 11/02/2025 15:16:04	
Número da DPS 4	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 11/02/2025 15:16:04	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 58.434.749/0001-27	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 8107-6256	
Nome / Nome Empresarial 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE		**E-mail** GGABRIELLE217@GMAIL.COM	
Endereço RURAL, 55, AREA RURAL DE BARREIRAS		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47819-899
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 4.400,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 4.400,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 4.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783 - -
Conta destino	729699777-0
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
CPF/CNPJ favorecido	081.927.145-43
TED Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 14:59
Valor	4.400,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhwRqtmn3nqn 5h/dA4JMLu Jc1U6gwhLN Mz3hrdkN7+mQgaWjJ2I55 88o

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0061/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.434.749/0001-27** com endereço a rua FLOR DE LIS, 55, bairro VITÓRIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE**, Formada em: LICENCIATURA, inscrito(a) no **CPF: 081.927.145-43** e **RG: 15.125.981-00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 29 de 10 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 20/12/2024 14:23:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
Data: 20/02/2025 20:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7461 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
CPF/CNPJ: 58.434.749/0001-27
Endereço: Área Rural Nº55 , CASA BAIRRO VITORIA;CASA RUA FLOR DE LIS - Área Rural de Barreiras - Barreiras-BA CEP: 47819-899

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: feb1ece0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250801177**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.434.749/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
CNPJ: 58.434.749/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:25 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **7D9E.FEB2.DC06.569C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.434.749/0001-27

Razão Social: 58434749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE

Endereço: A RURAL RUA FLOR DE LIS 55 BAIRRO VITORIA / AREA RURAL DE BARRE / BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711416350064108

Informação obtida em 11/02/2025 10:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.434.749/0001-27
Certidão nº: 7837014/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:29:54
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.434.749/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255702093000198000000000009250292677367 80

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
9	11/02/2025	11/02/2025 14:57:44
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	900	11/02/2025 14:57:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.702.093/0001-98	-	(77) 9941-9063

Nome / Nome Empresarial
55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO

E-mail
ALINE.PEREIRA27@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-690

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783 - -
Conta destino	866679796-5
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ favorecido	984.118.615-20
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 14:47
Valor	2.200,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhxNaLi/YV8AYB/dA4JMLu Jc1U6gwhLNMz3hrdkN7+mQgV2W3X7qs7kQ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0040/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.702.093/0001-98** com endereço á AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no **CPF: 984.118.615-20** e **RG: 11.118.213-13 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 20 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6 Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito. sendo: CND Trabalhista. FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de quaiquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado: Nina Jessica de Barreiro

Testemunha:_____

CPF: 705141205-91

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7412 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 55.702.093/0001-98
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 21197b75

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 09:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250799416**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.702.093/0001-98**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 55.702.093/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:55 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **7620.0FB1.8FF2.855A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.702.093/0001-98
Razão Social: 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805036284182390

Informação obtida em 11/02/2025 09:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.702.093/0001-98
Certidão nº: 7815465/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:30:28
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.702.093/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258344564000121000000000000425027616028916

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	11/02/2025	11/02/2025 16:27:23
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	11/02/2025 16:27:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.344.564/0001-21	-	(77) 9830-3700

Nome / Nome Empresarial
58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA

E-mail
LUANAMENEZES937@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-765

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 10/02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 4.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 4.400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 4.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11 / 02 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência destino	0001 - -
Conta destino	25099295-9
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ favorecido	079.240.245-65
TED/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 15:20
Valor	4.400,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	NTnn7XpMFhwRqtmn3nqn 5h/dA4JMLu Jc1U6gwhLN Mz3hrdkN7+mQgcxF428D bmP9

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0059/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço a rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PRUDENTE DE MORAIS**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no CPF: **079.240.245-65** e RG: **21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

VERIFICAR COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 04 de 12 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
LUANA MENEZES DE SOUZA
Data: 11/12/2024 12:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Pedro Jhon dos S. Santos

CPF: [illegible]

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7494 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58.344.564/0001-21
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 860b21bb

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 11:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250803462**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.344.564/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 58.344.564/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:14 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **52F0.D9F0.F130.F05A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.344.564/0001-21

Razão Social: 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020522036344736300

Informação obtida em 11/02/2025 11:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.344.564/0001-21
Certidão nº: 7855594/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:22:37
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.344.564/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 18fb62151

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 11/02/2025 14:47:23

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
11/02/2025	Exigível		Microempresa Municipal	-	-	13
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**			
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: DEBORA DA GAMA MATOS
Nome Fantasia:
Endereço: Rua ROSA, 328, - SANTA LUZIA
BARREEIRAS - BA - CEP: 47.800-000
E-mail: PROCESSO@CONTSANTANA.COM - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 367546 - CPF/CNPJ: 077.061.265-28

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043912-5.

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
3.100,00	0,00	3.100,00	3.00	93,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	3.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

'AGO COM RECURSOS DO TERMO
)E FOMENTO Nº 001/2024
'ONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/02/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146
CNPJ :13.654.405/0001-95

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003022651	Única

Processo:	Data Emissão:
0	11/02/25 14:48

Vencimento Original:	Data Vencimento:
07/03/2025	**07/03/2025**

pix

Identificação do contribuinte:

DEBORA DA GAMA MATOS
CPF / CNPJ : 077.061.265-28
Rua ROSA, 328 - SANTA LUZIA BARREEIRAS - BA CEP.: 47.800-000
INSCRIÇÃO: 367546

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 2/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 93.00 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 93.00 | Alíq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO
, Referente a Nota Avulsa nº: 13

Instruções:

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	93,00	0,00	93,00
	R$93,00	**R$0,00**	**R$93,00**

Valor Origem:	R$93,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$93,00**

81660000000 3 93000477202 4 50307000000 8 00003022651 8

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003022651	**Única**

Processo:	Data Emissão:	Vencimento Original:	Data Vencimento:
0	11/02/25 14:48	07/03/2025	**07/03/2025**

Identificação do contribuinte:
DEBORA DA GAMA MATOS
CPF / CNPJ : 077.061.265-28

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total: R$ 93,00

81660000000 3 93000477202 4 50307000000 8 00003022651 8

CONFERE COM O ORIGINAL

Pix enviado
R$ 93,00

Sobre a transação

Data do pagamento	**Terça, 11/02/2025**
Horario	**15h52**
Identificador	**U3YjeHUSz8eDkJSrp9FzaIrSBd**

ID da transação
E00416968202502111852HM5lq4CjNga

Quem recebeu

Nome	**Municipio de Barreiras**
CPF/CNPJ	**13.654.405/0001-95**
Instituição	**Bco do Brasil S.A.**

Quem pagou

Nome	**DEBORA DA GAMA MATOS**
CPF/CNPJ	*****.061.265-****
Instituição	**Banco Inter S.A.**

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

N° do Recibo / N° Contabil
44 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS **CPF:** 077.061.265-28 **PIS:** 212.813.800-93

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.738,30 - DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	341,00
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.100,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	20,70
(-) INSS:	341,00
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.738,30

BARREIRAS

11 de fevereiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

N° do Recibo / N° Contabil
44 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS **CPF:** 077.061.265-28 **PIS:** 212.813.800-93

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.738,30 - DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	341,00
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.100,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	20,70
(-) INSS:	341,00
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.738,30

BARREIRAS

11 de fevereiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transferências

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agência destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	043912-5
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	DEBORA DA GAMA MATOS
Transferência/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 16:30
Valor	2.738,30
Autenticação	NTnn7XpMFhx1poonJJPdGVbVVtjMNY Aw1U6gwhLNMz3KDJcp/qPCEfT+kOciRC7L

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

CONFERE COM O ORIGINAL

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0031/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a a Sr(a) **DEBORA DA GAMA MATOS**, inscrito (a) sob o **CPF: 077.061.265-28, RG: 2050512007 SSP/BA**, residente no endereço rua **ROSA, 328, SANTA LUZIA,** cidade **BARREIRAS-BA**, Profissão: **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **PSICÓLOGA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.
CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2024;

2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo, realizando atividades de acolhimento, escuta, grupo terapêutico, intervenção em crise, roda de conversa, orientações aos pais, e demais atividade spertinentes

4. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

5. Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

- Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;

- O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

- Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;

- Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

6. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

7. Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

8. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias:

9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2024

Contratante:

Contratado

Testemunhas:

CPF: 057 309 475 69

CPF: 017.008.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7455 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF/CNPJ: 077.061.265-28
Endereço: Rua ROSA Nº328 , - SANTA LUZIA - BARREEIRAS-BA CEP: 47.800-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6e0f401a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 10:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250800492**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **077.061.265-28**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF: 077.061.265-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:01 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **8EB6.CFE1.A7FE.B3D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF: 077.061.265-28
Certidão nº: 7830521/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:10:18
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORA DA GAMA MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.061.265-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Conselho Regional de Psicologia

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **DEBORA DA GAMA MATOS** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/30334**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **em dia** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 17 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

17012.02503.34391.33164

CONFERE COM O ORIGINAL

Gloria Maria Machado Pimentel
CRP-03/008457
Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012236407608000182000000000002325023564631664

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
23	11/02/2025	11/02/2025 17:32:48
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
23	900	11/02/2025 17:32:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
36.407.608/0001-82	-	(77) 9903-3062

Nome / Nome Empresarial
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596

E-mail
LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM

Endereço
PRINCESA LEOPOLDINA, 311, SANDRA REGINA

Município
Barreiras - BA

CEP
47802-028

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AOS SEGUINTES PERÍODOS:
PARCELA 09: PERÍODO DE 11/12/2024 A 10/01/2025
PARCELA 10: PERÍODO DE 11/01/2025 A 17/01/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.960,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.960,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.960,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agência destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	041934-5
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Transferência/Agendamento	12/02/2025
Efetivação	12/02/2025 15:19
Valor	2.960,00
Autenticação	NTnn7XpMFhx+ZLSQ40cGSFR9/ULVZF Jv1U6gwhLNMz3KDJcp/qPCEeACHsIDdpHd

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0005/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427. BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**, inscrito (a) sob o **CNPJ 36.407.608/0001-82** com endereço á rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, SANDRA REGINA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no **CPF: 016.655.015-96** e **RG: 11.367.623-96** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento N°001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento n° 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço,
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE

CONFERE COM O ORIGINAL

FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 10 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/04/2024 14:50:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Adriane Miriam Pinho Sant'Ana

Testemunha: Pedro Ivan dos S. Sant'Ana

CPF: 057 309 425-69

Testemunha: _____

CPF: 022 553 495 75

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7492 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT"ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c955e5e9

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2025 11:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250803337**

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	**36.407.608/0001-82**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:05 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **9AC4.AB74.AB79.97C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015

Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020520255469930020

Informação obtida em 11/02/2025 11:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão nº: 7854687/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:20:01
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL